SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1999

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 001/2023 - PROCESSO Nº: 01160001/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação integrada para elaboração de projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia de quadras poliesportivas para os municípios integrantes do CONISA.
MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC
FORMA DE EXECUÇÃO DO RDC: Eletrônico
PROCEDIMENTO AUXILIAR: Sistema de Registro de Preços
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
DATA DE REALIZAÇÃO: 28 de março de 2023 - 09:00h (horário local)
MODO DE DISPUTA: FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: contratação integrada
DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ANEXOS: no sítio eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e e-mail: licitação.conisa@gmail.com
Informações adicionais através do e-mail: licitação.conisa@gmail.com.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão Especial de RDC

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:BF8CC58E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Banda Karisma.
AUTORIZO a contratação da empresa N L M DE CARVALHO PRODUCOES LTDA inscrita no CNPJ nº 47.705.625/0001-12**,** estabelecida na Rua Rivadávia Carnaúba, 91 SALA 04-EMP. MOURA, Pinheiro – CEP: 57057-260, Maceió/AL, representada pela Sra. Nadieli Louise Monteiro de Carvalho, portadora do RG nº 2000001256704 e inscrita no CPF sob o nº 070.684.934-59, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 03 de Março de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:96246B2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO
PARA ATUALIZAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Termo de Apostilamento referente ao contrato nº 11.510-2021/2022,celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arapiraca e a Empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.668.053/0001-36, sediada na AV. Juca Nunes, 315, Bairro Jaraguá, Maceió/Al, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, seja interno ou externo, em favor da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL.

.O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO TERCEIRO prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face a atualização de dotação orçamentária para o exercício de 2023:

Rubrica Orçamentária:

Em virtude da atualização da dotação para o exercício de 2023, as despesas que estavam consignada na rubrica:

05.51.08.244.2030.6019 3390390010 - Restaurante Popular no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

05.51.08.244.2030.6020 3390390010 - Fundo Municipal da Assistência no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

05.51.08.243.2030.6021 3390392000 – Manutenção do Programa Criança Feliz no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais);

Passará estar na seguinte rubrica:02.22.04.131.3020.2011 3390390010 – Serviços de Publicidade das Ações Institucionais.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 11.510-2021/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Atenciosamente

Arapiraca. 02 de janeiro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AE8377F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 525/2023 1Doc que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bolsa para Ostomia Intestinal e Adjuvantes para Ostomia. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 09 de março de 2023.

Arapiraca, 03 de março de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:6363D48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 2665/2023, que tem por objeto a Aquisição de urna giratória em acrílico com base em metal. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 10 de março de 2023.

Arapiraca, 03 de março de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:C34E1EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.158/2015

LEI Nº 3.158/2015

Dispõe sobre nomeações das ruas do LOTEAMENTO RENASCER e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – As ruas do **LOTEAMENTO RENASCER**, localizado no bairro **SENADOR NILO COELHO**, ficam com as seguintes nomeações:

RUA 06/244 – RUA PLÁCIDO AUGUSTO FONSECA DIAS;
RUA 06/245 – RUA MILTON CARNAÚBA TORRES PAIVA;
RUA 06/246 – RUA LEONARDO CORREIA DA ROCHA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:087F77FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.157/2015

LEI Nº 3.157/2015

Nomeia as Ruas do Loteamento Jardins Perucaba e adota providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Ruas do **Loteamento Jardins Perucaba**, a seguir:

Rua 06/257 – Rua Professora Elba Bandeira Rios Melo;
Rua 06/258 – Rua Professora Hilda Souza Gonzaga;
Alameda 06/259 – Rua Professora Berenice Miranda Neto;
Alameda 06/260 – Rua Professora Maria Edinete Costa;
Alameda 06/261 – Rua Professor Arnon Pimentel da Silva;
Rua 06/262 – Rua Professora Angela Merice de Lima Carvalho;

Rua 06/263 – Rua Professora Regina Nunes de Santana;
Rua 06/264 – Rua Professora Marileide Brito;
Rua 06/265 – Rua Professora Níose Cassia Ventura de Araújo;
Rua 06/266 – Rua Professor Manoel Neusvaldo Lira;
Rua 06/267 – Rua Professor Jurandir Pinheiro Bispo;
Rua 06/268 – Rua Professor Antonio Nivaldo de Lima;
Rua 06/269 – Rua Professor Antonio Luiz Sobrinho;
Rua 06/270 – Rua Professor Adiel Miranda Neto;
Rua 06/272 – Rua Professora Maria Zilma Barbosa da Silva Oliveira;
Rua 06/273 – Rua Professora Selma Gomes Lima;
Rua 06/274 – Rua Professora Maria Avany dos Santos Maranhão;
Rua 06/275 – Rua Professora Marluce Alves Bispo;
Rua 06/278 – Rua Professora Maria Vilma Barbosa Lúcio;
Rua 06/279 – Rua Professora Rosy Mary Silva Alves
Rua 06/280 – Rua Professora Isaura Vieira Barros.

Art. 2º - O disposto aludido no artigo 1º localiza-se no bairro **Zélia Barbosa Rocha.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrários.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EBA11D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.156/2015

LEI Nº 3.156/2015

Dispõe sobre denominação de logradouro neste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ CORADO DOS ANJOS**, a **Rua 06/254**, do Loteamento **LUAR DO CAVACO**.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior localiza-se no bairro **SENADOR NILO COELHO**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrários.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FCF7BD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.155/2015

LEI Nº 3.155/2015

Denomina JOSINA MARIA DA SILVA, o logradouro público neste município e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A **Rua 06/253**, do Loteamento **LUAR DO CAVACO** fica denominada de **JOSINA MARIA DA SILVA**.

Art. 2º - A determinação de que trata o artigo 1º localiza-se no bairro **SENADOR NILO COELHO**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrários.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CD70E196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.154/ 2015

LEI Nº 3.154/ 2015

Altera a Lei n 2.994/2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1o Esta Lei altera a Lei no 2.994/2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal e Cria Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2o Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Lei no 2.994/2014:

I – 01(um) cargo de Coordenador II, Símbolo OC-2;
II – 01(um) cargo de Diretor, Símbolo AT-3;
III – 01 (um) cargo de Diretor, Símbolo AT-2;
IV – 16 (dezesseis) cargos de Superintendente, Simbolo DS-2;
V – 16 (dezesseis) cargos de Assessor Técnico, Simbolo AT-1;
VI – 20 (vinte)cargos de Auxiliar de Gestão, Simbolo AT-5;
VII – 09 (nove) cargos de Gestor IV, Simbolo G4;
VIII – 04 (quatro) cargos de Gestor V, Simbolo G5;
IX – 17 (dezessete) cargos de Gestor III, Simbolo G3;
X – 15 (quinze) cargos de Gestor VI, Simbolo G6;
XI – 03 (três) cargos de Gestor II, Simbolo G2.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias.
Art. 4º O Regulamento de que trata o art. 3º demonstrará a distribuição dos cargos ora criados por secretarias/órgãos.

Art. 5o As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta das rubricas próprias, consignadas no orçamento vigente, Lei no 3069/2014 – Lei Orçamentária Anual e subsequentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B22E677A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.153/2015

LEI Nº 3.153/2015

Autoriza a unificação de matrículas de professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Arapiraca e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Arapiraca que forem detentores de duas matrículas junto à Secretaria Municipal da Educação, cujos cargos possuam idêntica função, poderão, em caráter opcional, transformar suas duas matrículas em uma única, de 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho.

§ 1º O professor com duas matrículas que optar pela unificação de matrículas prevista no caput deste artigo será enquadrado automaticamente no nível correspondente à matrícula única, respeitando sempre o limite de 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, no Estatuto do Magistério da Educação da Rede Pública Municipal, asseguradas todas as vantagens de caráter pessoal até então percebidas nas duas matrículas.

§ 2º Não será permitida a unificação para o professor que estiver em estágio probatório.

Art. 2º Efetuada a opção pela unificação de matrículas prevista no caput do artigo 1º, o tempo de contribuição previdenciária do professor optante será igualmente unificado, prevalecendo o relativo à matrícula com maior tempo de serviço, para efeito de aposentadoria e demais benefícios previdenciários.

Parágrafo único. Os salários de contribuição decorrentes do tempo de contribuição previdenciária unificado na forma do caput deste artigo também serão unificados, apurando-se o novo valor a ser considerado para efeito de concessão de benefício previdenciário, pela média ponderada dos valores até então pagos, em função do tempo de serviço em cada uma das duas matrículas.

Art. 3º A transformação de matrículas prevista no caput deste artigo é de caráter irreversível e deverá ser requerida diretamente ao Secretário Municipal da Educação.

Art. 4º A unificação será permitida somente para os professores que na data de publicação desta lei possuam 02(duas) matrículas e integrem a Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os professores terão o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias para manifestarem o interesse quanto a unificação de matrículas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ou extinguir vagas no Quadro de professores da Rede Pública Municipal de Ensino, observadas as seguintes condições:

I – unificação de 02(duas) matrículas com carga horária de 20 (vinte) horas cada:

a) será criada 01(uma) vaga no cargo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas;
b) serão extintas 02(duas) vagas no cargo de professor com carga horária de 20(vinte) horas.
II – unificação de 02(duas) matrículas com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas cada:

a) será criada 01(uma) vaga no cargo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas;
b) serão extintas 02(duas) vagas no cargo de professor com carga horária de 25(vinte e cinco) horas.

III – unificação de 02(duas) matrículas, sendo uma com carga horária de 20(vinte) horas e uma com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas:

a) será criada 01(uma) vaga no cargo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas;
b) serão extintas 02(duas) vagas no cargo de professor sendo uma com carga horária de 20(vinte) horas e uma com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Fica assegurada a irredutibilidade de vencimentos para os professores que possuam 02 (duas) matrículas de 20 (vinte) horas e optem pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. Os professores que possuam 02 (duas) matriculas, sendo 01 (uma) de 20 (vinte) horas e outra de 25 (vinte e cinco) horas,

ou 02 (duas) matriculas de 25 (vinte e cinco) horas, os vencimentos serão calculados de forma proporcional, respeitado o limite de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C18856B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.152/2015

LEI Nº 3.152/2015

Revisa os Valores Vencimentais dos Cargos Integrantes do Sistema Público de Educação do Município de Arapiraca e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão, no percentual de 3% (três por cento), dos vencimentos dos Grupos ocupacionais do Quadro de Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Arapiraca.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos integrantes do Grupo Operacional Magistério – Parte Permanente e Parte Suplementar compõem as Tabelas de nºs 1, 2 e 3 do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos do Grupo Operacional de Apoio Administrativo – Parte Permanente, do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação, são os constantes das tabelas de nºs 1, 2, 3 do Anexo II desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, Lei nº 3.069/2014 e subsequentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F31FA773

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.151/2015

LEI Nº 3.151/2015

Autoriza o Poder Executivo a Abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 3.069/2014, Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, e dá Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 3.069/2014, de 30 de dezembro de 2014, Créditos Adicionais, do Tipo Suplementar, até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada, a fim de reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei no 3.069/2014, sem prejuízo das autorizações anteriormente concedidas.

Art. 2º A abertura dos créditos de que trata o art. 1o fica condicionada à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2EFAD0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.250/2015

LEI Nº 3.250/2015

Institui o Auxílio para Aquisição de Uniforme, denominado auxílio uniforme, auxílio protetor solar e auxílio-alimentação destinados aos Agentes da Autoridade de Trânsito.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam assegurados aos Agentes da Autoridade de Trânsito, lotados na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo os seguintes auxílios:

I – auxílio para aquisição de uniforme, denominado auxílio uniforme;
II – auxílio protetor solar; e
III – auxílio-alimentação.

Seção I
Do Auxílio-Alimentação

Art. 2° O servidor cuja jornada de trabalho tenha duração compreendida entre 12 (doze) horas e 18(dezoito) horas, fará jus à 01 (uma) refeição, sendo devida 02 (duas) refeições ao servidor que cumprir jornada entre 18(dezoito) horas e 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.

Art. 3° A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, pagará, a título de auxílio-alimentação, o valor de R$ 12,00 (doze reais) por refeição, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Seção II
Do Auxílio Protetor Solar

Art. 4° Será pago bimestralmente aos Agentes da Autoridade de Trânsito que estão exercendo suas atividades ostensivas na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, a título de auxílio protetor solar, o valor de R$ 30,00 (trinta reais), reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Seção III
Do Auxílio Uniforme

Art. 5º O servidor que fizer jus ao auxílio uniforme, receberá no mês de junho de cada ano, o valor de até R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo esse valor reajustado anualmente de acordo com o *Índice* Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 6º Considera-se uniforme, para os fins desta Lei, farda ou vestuário, confeccionado de acordo com modelo estabelecido em Decreto, para os Agentes da Autoridade de Trânsito, e os acessórios como: apito, torçal, cinto de guarnição com porta talão e coturno, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 7º Fica a SMTT desobrigada a fornecer e realizar a manutenção nos uniformes dos servidores que receberem o auxílio uniforme estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art. 8° Os servidores que receberem o auxílio uniforme ficam obrigados a adquirirem e manterem em boas condições de uso suas peças de uniforme.

Art. 9º. O auxílio uniforme somente será devido após 06(seis) meses da data de publicação desta Lei, sempre no mês de junho, conforme disposto no art. 7º.

Art. 10. Fica vedada a percepção do Auxílio para Aquisição de Uniforme a todos os servidores ocupantes dos cargos efetivos descritos no artigo 1º desta Lei, enquanto estejam exercendo função de chefia, cargo de confiança, de livre provimento e exoneração, bem como aqueles que estejam cedidos a qualquer título para exercer cargos e atribuições distintas das de Agentes da Autoridade de Trânsito.

Art. 11. Os auxílios de que trata esta lei, serão concedidos em pecúnia e terão caráter indenizatório.

Seção IV
Disposições Gerais

Art. 12. Para efeitos desta Lei, considera-se como efetivo exercício na Corporação:

I – estar lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, na função de Agente da Autoridade de Trânsito de Arapiraca-AL;

II – estar exercendo as atividades inerentes as atividades laborais de Agente da Autoridade de Trânsito, de natureza externa ou interna;

III – estar subordinado ao Regimento Interno da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

Art. 13. Para efeitos desta Lei, não se considera efetivo exercício na Corporação:

I – os afastamentos para:

a) exercer mandato eletivo com prejuízo das funções;
b) exercer cargo em sindicato com prejuízo das funções;
c) demais afastamentos ou licenças previstas na Lei nº 1.782/93 com redação dada pela Lei nº 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Arapiraca.

Art. 14. Cabe a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT disponibilizar as especificações de cada peça de uniforme, definidas em ato próprio.

Art. 15. Cabe a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT. exercer ação fiscalizadora para o cumprimento da presente Lei, podendo proibir o uso de alguma peça de uniforme que não esteja de acordo com o previsto em regulamento.

Art. 16. Os Auxílios a que se refere o artigo 1º desta Lei não serão incorporados aos vencimentos, salários, proventos e pensões, e não estarão sujeitos a quaisquer incidências de caráter tributário, trabalhista ou previdenciário, nem serão computados para efeito de cálculo de outras vantagens pecuniárias.

Art. 17. Os auxílios a que se refere esta Lei, serão custeados com recursos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, que deverão ser consignados ao orçamento do exercício de 2016 e subsequentes.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2016, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT– Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

Art. 19. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, especialmente no que diz respeito a fiscalização e comprovação de utilização dos auxílios.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B9844688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.149/2015

LEI Nº 3.149/2015

Dispõe Sobre o Conselho Municipal de Educação de Arapiraca – CME e Integra o Conselho do FUNDEB como uma de suas Câmaras, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Arapiraca – CME, observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado de Alagoas, bem como na Lei 11.494 de 20 de junho de 2007.

§ 1º O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) passa a integrar o Conselho Municipal de Educação em uma de suas Câmaras.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação de Arapiraca será composto por duas Câmaras:
I – Câmara de Educação Básica;
II – Câmara do FUNDEB.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Arapiraca – SME, com atribuições normativas, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho e aprovado através de resolução a ser homologada pelo/a Secretário/a Municipal da Educação.
Art. 3º Compete ao Conselho:
I – elaborar normas complementares para o Sistema Municipal de Educação;
II – zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
III – zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;

IV – participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Arapiraca;
V – assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;
VI – emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Arapiraca, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema;
VII – manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios, do Estado de Alagoas e Nacional;
VIII – analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Arapiraca;
IX – acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
X – dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
XI – promover eventos para discussão de temas relevantes da educação em nível nacional, estadual e municipal;
XII – acompanhar e/ou propor a articulação da área educacional com programas de outras secretarias;
XIII – participar na elaboração das políticas de reconhecimento, profissionalização e valorização dos profissionais da educação docentes e não-docentes, visando à melhoria do seu desempenho profissional;
XIV – acompanhar a gestão administrativo-financeira do Sistema Municipal de Educação de Arapiraca, sob a competência da Secretaria Municipal da Educação;

XV – mobilizar a sociedade civil e o Município para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;
XVI – acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Câmara do Fundeb;
XVII – conferir e emitir pareceres quanto as prestações de contas referentes ao Fundo;
XVIII – supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos.
§1º Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.
§2º As matérias pertinentes a uma câmara serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pelo Conselho Pleno.
§ 3º As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.
§ 4º Os Pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelos presidentes do Conselho e da respectiva câmara, e quando normativo, será homologado pelo secretário.
Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 20 (vinte) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do/a Prefeito/a.

§ 1º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
I – Câmara da Educação Básica:
a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
b) um representante do Gabinete do/a prefeito/a;
c) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação;

d) 1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública do SME;
e) 1 (um) representante da Instituições de Educação Superior Estadual (UNEAL),
f) 1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes, que não seja servidor público municipal;
g) um representante dos coordenadores das escolas públicas municipais.
h) 1 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil e seja devidamente autorizada, Eleita por seus pares;
i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
j) 1 (um) representante da Secretaria de Administração.
II – Câmara do FUNDEB:
a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
e) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidor público municipal de preferência que faça parte dos Conselhos Escolares;

g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, que não sejam servidor público municipal, de preferência que faça parte dos Conselhos Escolares.
§2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§3º Os conselheiros serão eleitos por seus pares nas instituições representadas.

§4º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, ou escrutínio fechado, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.
§5º As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes a cada dois ano, permitida uma recondução.
§6º O presidente da Câmara do FUNDEB será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município de Arapiraca, nos termos do art. 24, §6º, da Lei Federal nº 11.494/2007.
A eleição do Presidente da Câmara do FUNDEB será nos termos da Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006.
§7º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, a convocação das assembleias para a escolha dos novos representantes para a composição das Câmaras.
§8º Os representantes das Secretarias Municipais serão indicados pelos respectivos secretários.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito e do vice-prefeito;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III – estudantes que não sejam emancipados, no caso da condição de não ter estudantes emancipados, serão admitidos estudantes não emancipados para efeito apenas de quórum;
IV – pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços de unificação dos Conselhos Municipais de Educação terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivo Municipal.

Art. 6º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:
I – sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência que não seja justificada por lei ou de interesse do poder público, do estabelecimento de ensino em que atuam;
II – a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
III – o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho, ressalvados os casos previstos na Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006.
§2º Ocorrendo vacância no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8º Ao final do mandato, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos aos cargos.

§1º A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do CME – Arapiraca/Al.
§2º No Caso de empate, conta-se na ordem: Cargo de Presidente, tesoureiro/a, frequência, idade, sociedade civil.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.
Art. 10. Os membros do Conselho Municipal de Educação de Arapiraca deverão residir no Município de Arapiraca.
Art. 11. O mandato dos atuais conselheiros do CME e Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB) encerrar-se-á com a publicação do decreto de nomeação dos novos conselheiros.
Art. 12. As omissões no cumprimento ao disposto nesta Lei poderão ser sanadas pela Secretaria Municipal da Educação por seu representante legal.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.171 de 28 de dezembro de 2000.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3AB7A900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI N° 3.148/2015

LEI N° 3.148/2015

Altera o art. 95 do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2.008/98 – Regime |Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 95 do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, passando a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"***Art. 95.*** *É assegurado ao servidor o direito à licença com remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato representativo da categoria ou entidade*

fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea "c" do inciso VIII do art. 104 desta Lei.

§ 1º*. Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação, limitando-se ao máximo 03 (três) servidores por entidade devidamente cadastrada.*
§ 2º*. A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B1A561BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.147/ 2015

LEI Nº 3.147/ 2015

Altera a redação da Lei nº 2.874/2012 que dispõe sobre as normas relativas a Concessão de Direito Real de Uso em áreas de propriedade do Município de Arapiraca, destinadas a habitação de interesse social, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o art. 10 da Lei nº 2.874/2012 que dispõe sobre as normas relativas a Concessão de Direito Real de Uso em áreas de propriedade do Município de Arapiraca, destinadas a habitação de interesse social, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 10.*** *O Direito Real de Uso será outorgado em caráter individual e concedido pelo prazo de 05(cinco) anos. Findo este prazo, será conferida ao beneficiário a propriedade do imóvel objeto da Concessão do Direito Real de Uso."*

Art. 2º Fica acrescido o artigo 13-A a Lei nº 2.874/2012, com a seguinte redação:

"***Art. 13-A.*** *O beneficiário que, na data da publicação desta lei, comprovar estar na posse de imóvel concedido dos termos da lei nº 2.874/2014, sem interrupção, nem oposição, durante qualquer lapso temporal, poderá ter seu prazo para aquisição do direito de propriedade reduzido, após o cumprimento de requisitos e se encontrar incurso em hipóteses que decreto do poder executivo dispuser."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A033B4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.146 / 2016

LEI Nº 3.146 / 2016

Adota o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas, instituído e administrado pela Associação dos Municípios de Alagoas – AMA, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Arapiraca.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas, instituído e administrado pela Associação dos Municípios de Alagoas – AMA, por meio da Resolução nº 01/2014, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Arapiraca, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° As edições do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara dos Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3° As edições eletrônicas do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/ama, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Arapiraca, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de

publicidade e divulgação dos atos administrativos, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Art. 5º A implantação do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas no Município de Arapiraca deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15(quinze) dias que a anteceder.

Art. 6° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas são reservados ao Município de Arapiraca.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.

Art. 7º Compete a AMA o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 8º As edições do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas atenderão ao calendário designado pela AMA, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMA nº 01/2014, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 9º Após a publicação dos atos no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas, estes não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. O Município fica autorizado a contribuir com a AMA para o custeio das despesas relacionadas ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Alagoas

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, de cada órgão/unidade que demandar os serviços.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:61715CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.145/2015

LEI Nº 3.145/2015

Dispõe sobre a desafetação de trecho da rua José Aureliano Barbosa e dá outras providenciais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado desafetado do uso público para a categoria de bem dominial, o trecho da Rua José Aureliano Barbosa, localizada entre a Rua Pedro Simão e a Rodovia AL 115, no bairro Boa Vista deste Município.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar a referida área objetivo desta desafetação, à indústria ARAFORROS – Indústria e Comércio de Perfilados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.321.975/0001-11, pelo preço justo e convencionado de R$ 116.336,50 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A área de que trata o artigo primeiro destina-se, exclusivamente a expansão do parque produtivo da ARAFORROS, vedada sua utilização para outra finalidade.

Art. 4º Em razão da desafetação, fica a ARAFORROS, comprometida com as obras referentes à pavimentação de 80m² em concreto, incluído nela o sistema de drenagem pluvial, ajuste da rede elétrica junto à Eletrobras e fossa séptica.

Parágrafo Primeiro. Além do disposto no caput deste artigo, a empresa ARAFORROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA, fica comprometida a providenciar, sob suas expensas, todo o saneamento básico e pavimentação em concreto do trecho remanescente da Rua José Aureliano Barbosa, localizada entre a Rua Pedro Simão e a Rodovia AL 110, bem como a instalação, também sob suas expensas, de abrigo para ponto de ônibus a ser implantado às margens da Rodovia AL 110, nas imediações da própria ARAFORROS, no sentido Povoado Bananeira/Centro de Arapiraca.

Parágrafo Segundo. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5B7431A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.144/2015

LEI Nº 3.144/2015

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a contratação por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º As contratações por prazo determinado, no âmbito Municipal serão promovidas nas condições e prazos definidos nesta Lei.

Art. 3º Para efeito desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Arapiraca:

I – assistência à situação de calamidade pública;
II – combate a surtos epidêmicos e endêmicos;
III – realização de recenseamento;
IV – admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos e professor visitante;
V – assistência a emergências em saúde pública;
VI – a contratação temporária para atender Programas especiais Federais com repasse de recursos do Governo Federal.

Parágrafo único. A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir falta de professor efetivo em razão de:

I – vacância do cargo; ou
II – afastamento ou licença, na forma da lei.

Art. 4º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito à divulgação no Diário Oficial do Estado, e no

Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 9º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O processo seletivo simplificado, em cada caso, contará com regulamento promovido por Decreto do Executivo, mediante a adoção de critérios impessoais e objetivos com respeito aos princípios basilares regentes da Administração Pública, conforme determina o caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de combate aos surtos epidêmicos e endêmicos e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 5º Para suprir eventuais lacunas de pessoal e garantir a continuidade na prestação de serviços, poderá ser efetuada contratação temporária, pelo prazo de até 12 (doze) meses, permitida uma prorrogação por igual período.

Art. 6º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II e V do art. 3º desta Lei;
II – 12 (doze) meses, nos casos dos incisos III e IV do art. 3º desta Lei;
III – pelo período previsto na legislação federal do referido programa, nos casos do inciso VI.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I – nos casos dos incisos I, II, III, IV e V do art. 3º, desde que seja realizada uma única vez, por igual período;
II – no caso do inciso VI do art. 3º, caso haja permissão na legislação do programa federal.

Art. 7º É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma desta lei, bem como, a contratação de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração direta ou indireta da União, dos Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios, de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de profissional para atuar em programas do Governo Federal, caso não haja vedação nos referidos programas.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

§ 3º Os servidores contratados serão admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura de pessoal do Município, observando o seguinte:

I- sujeição absoluta dos contratados aos termos desta Lei, do Contrato e das normas editadas pela Administração;
II- possibilidade de rescisão unilateral dos contratos sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

Art. 8º O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, sem qualquer incidência da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se subsidiariamente, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o Regime Disciplinar.

Art. 9º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição dos quadros de cargos e vencimentos do serviço público municipal para os servidores que desempenham funções e cargas horárias
de trabalho semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho, adequadas à realidade do Município, dentro de uma ordem de razoabilidade.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei está sujeito ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 11. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 12. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediantes sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada a ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 1.782/1993, com redação dada pela Lei nº

2.008/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Arapiraca.

Art. 13. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguirá, sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do Município quando entender não ser desenvolvidas as atividades de modo satisfatório ou julgar inoportuna ou inconveniente a manutenção do contrato; e
III – por iniciativa do(a) contratado(a), com aviso ao Município com 30 (trinta) dias de antecedência ao desligamento, sob pena de desconto do valor equivalente, salvo se o Município formalmente dispensar o referido aviso.

Art. 14. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para fins de aposentadoria.

Art. 15. A contratação por prazo determinado não poderá ser utilizada para o fim de frustrar a realização de concurso público, sob pena de responsabilidade dos agentes públicos envolvidos.

Art. 16. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 221 a 224 da Lei nº 1.782/1993, com redação dada pela Lei nº 2.008/1998.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A52D1BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.143/ 2015

LEI Nº 3.143/ 2015

Dispõe sobre afetação de área pública, localizada no bairro Santa Edwiges, nesta cidade, destinada à construção da nova sede da Câmara Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a finalidade de uso/afetação de área de terra localizada na Rua Manoel Francisco Cazuza, bairro Santa Edwiges, nesta cidade.

Art. 2º O imóvel (terreno) de propriedade do Município, objeto da afetação, será destinado à construção da nova sede da Câmara Municipal de Arapiraca, e possui as seguintes medidas e confrontações:

Frente: medindo 53,79m, confrontando-se com a Rua Manoel Francisco Cazuza;
Fundos: medindo 50,00m, confrontando-se com o Lote 05;
Lado Direito: medindo 80,16m, confrontando-se com o Lote 05; e
Lado Esquerdo: medindo 100,00m, confrontando-se com o Lote 03 e a A&C Contact Center.

Área Total: 4.497,74m2 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula setenta e quatro metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo se encontra registrado no Cartório de Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca/AL,

Registro Geral, Ficha 1, Livro 2, em 04 de maio de 2015, sob matrícula nº 92.545.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8F2876FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.142/2015

LEI Nº 3.142/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar bem que especifica, recebendo em troca outro bem especificado doado pelo Município à Ordem dos Advogados do Brasil de Arapiraca – OAB/Arapiraca e adota providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel integrante do patrimônio imobiliário do Município, descrito no inciso I, por outro objeto de doação pelo Município à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas – Subsecção Arapiraca, inscrita no CNPJ nº 12.334.827/0001-10, através da Lei nº 2.822 de 29 de maio de 2012, descrito no inciso II deste artigo.

I – O imóvel (terreno) de propriedade do Município, objeto da permuta é resultante de um desmembramento de área institucional e corresponde ao lote nº 02-A, situado à Rua Samaritana, Bairro Santa Edwiges, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: medindo 36,93m, confrontando-se com a Rua Samaritana;

Fundos: medindo 36,45m, confrontando-se com o Município de Arapiraca;
Lado Direito: medindo 75,10m, confrontando-se com a Rua Lino Roberto; e
Lado Esquerdo: medindo 61,91m, confrontando-se com o lote 02.

Área Total: 2.436,35m2 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel de que trata este inciso se encontra registrado no Cartório de Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca/AL, Registro Geral, Ficha 1, Livro 2, em 23 de março de 2015, sob matrícula nº 91.895.

II – A permuta autorizada neste artigo dar-se-á com o imóvel objeto de doação pelo Município à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas – Subsecção Arapiraca, inscrita no CNPJ nº 12.334.827/0001-10, através da Lei nº 2.822 de 29 de maio de 2012, localizada no Loteamento Domingos Honorário da Silva, Bairro Cavaco, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente – 107,50m, limitando-se com a Rua Projetada "F";
Fundos – 101,85m, limitando-se com os Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra "E",desse mesmo Loteamento;
Lado Direito – 72,80m, limitando-se com a Rua São Domingos;
Lado Esquerdo – 20,20m, limitando-se com a Rua Projetada "E".

Área: 4.645,20m² (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco, vírgula vinte metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel de que trata o inciso II deste artigo a ser recebido pelo Município em decorrência da permuta de que trata esta Lei, se encontra registrado no Cartório de Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca/AL, Registro Geral, Ficha 1, Livro 2, em 21 de setembro de 2004, sob matrícula 77.697.

Art. 2º O imóvel a ser recebido pela Ordem dos Advogados do Brasil, descrito no inciso I do art. 1º, terá como destinação específica a construção e implantação da sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Subsecção Arapiraca, na cidade de Arapiraca.

Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, para cumprimento da finalidade ora estabelecida.
Art. 3º Reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município, o imóvel descrito no inciso I do art. 1º, independentemente de benefícios realizados, sem direitos a indenizações, se:
I – não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade estabelecida no art. 2º;
II – cessarem as razões que justificaram a permuta;
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da prevista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:184E228C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI N° 3.141/2015

LEI N° 3.141/2015

Altera as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do artigo 41 da Lei 2.740/2011 e acrescenta o inciso II-A ao artigo 41 da Lei 2.740/2011 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - As alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do artigo 41 da Lei 2.740, de 20 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 -

II – Grupo Ocupacional Administrativo: Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:
a) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível I os atuais detentores dos Cargos: de Agente de Administração, Assistente de Comunicação e Informação e Assistente Técnico Legislativo, portadores da formação no Ensino Médio Completo;
b) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível II os atuais detentores dos Cargos: de Agente de Administração, Assistente de Comunicação e Informação e Assistente Técnico Legislativo, portadores da formação de Nível Superior em área relacionada à sua atuação;
c) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível III os atuais detentores dos Cargos: de Agente de Administração, Assistente de Comunicação e Informação e Assistente Técnico Legislativo, portadores da formação de Nível Superior acrescido de pós-graduação nível de especialização em área relacionada à sua atuação.

Art. 2° - O artigo 41 da Lei 2.740, de 20 de julho de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 41 -

II – A. Grupo Ocupacional Administrativo: Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito de Licenciatura de 1º Grau:
a) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível I os atuais detentores do Cargo de Assistente de Administração, Orçamento. e Finanças, portadores da formação no âmbito de Licenciatura de 1º Grau;
b) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível II os atuais detentores do Cargo de Assistente de Administração, Orçamento. e Finanças, portadores da formação de Nível Superior em área relacionada à sua atuação;
c) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível III os atuais detentores do Cargo de Assistente de Administração, Orçamento. e Finanças, portadores da formação de Nível Superior acrescido de pós-graduação nível de especialização em área relacionada à sua atuação.

Art. 3° - Fica criado o Anexo III-A onde constará o quadro de progressão vertical e horizontal destinado aos servidores ocupantes do Cargo de Assistente de Administração Orçamento. e Finanças.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BF2CB41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.138 /2015

LEI Nº 3.138 /2015

Dispõe sobre nomes das ruas do Loteamento Belo Jardim 2, e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas localizadas no Loteamento Belo Jardim 2, bairro Senador Nilo Coelho recebem as nomeações seguintes:

Setor 06/323 – Rua Agnaldo Tupinambá Júnior;

Setor 06/324 – Rua Francisca Pimentel da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8A15A617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.137/2015

LEI Nº 3.137/2015

Denomina ruas do Loteamento Reserva da Perucaba e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua do Loteamento Reserva da Perucaba, localizado no bairro Zélia Barbosa Rocha ficam com as denominações a seguir:

Setor 06/227 – Rua Benedito André de Almeida;
Setor 06/228 – Rua Brandaly Lisboa de Almeida;
Setor 06/229 – Rua Michel Gustavo Lisboa de Almeida;
Setor 06/230 – Rua Maria do Amparo Araújo Alves;
Setor 06/231 – Rua Luiz Tertuliano da Silva;
Setor 06/232 – Rua Francisca de Souza;
Setor 06/233 – Rua José Pedro de Oliveira;
Setor 06/234 – Rua Jonas Alves Aparecido.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A24249DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.136/2015

LEI Nº 3.136/2015

Nomeia Posto de Saúde e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado de **Domingos Honório da Silva o 2º Centro de Saúde**.

Art. 2º Disposto no artigo anterior fica localizado no bairro Baixa Grande.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9B6281CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.135/2015

LEI Nº 3.135/2015

Altera a Lei nº 2903/2013, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos ocupantes dos cargos de Técnico de Contabilidade e Contador, do Quadro de Pessoal Permanente de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal e fixa os Vencimentos do Cargo de Procurador do Quadro de Pessoal Permanente de Provimento Efetivo e adota providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste dos vencimentos atribuídos aos ocupantes do cargo de Procurador do Município de Arapiraca, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo, nos termos do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. É assegurada aos ocupantes do cargo previsto no *caput* a revisão geral anual da remuneração, na mesma data e índices dos demais servidores do Município de Arapiraca, conforme previsto nos arts. 65, V, e 87 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica criada a Gratificação de Representação (GR) para os ocupantes do Cargo de Procurador do Município de Arapiraca, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo, no valor de **R$ 1.000,00(um mil reais)**, conforme previsto no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único – A gratificação prevista no caput é devida durante as férias do servidor e demais licenças e afastamentos remunerados, bem como serão incluídas no cálculo do 13° salário e do terço constitucional de férias.

Art. 3º Os Procuradores, mesmo em estágio probatório, poderão gozar da gratificação por titulação, nos percentuais previstos no art. 12, §6º, da Lei Municipal 2.357/2004, desde que possuam títulos de doutorado, mestrado ou especialização em área correlata ao exercício do cargo.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2.903/2013, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos ocupantes dos cargos de Técnico de Contabilidade e Contador, do Quadro de Pessoal Permanente de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, modificando-se a redação do §2º de seu art. 2º.

Art. 5º O Art. 2º, § 2º, da Lei nº 2.903/2013 passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 2º...*
***§ 2º** Para o ocupante do cargo de Contador, símbolo GOB E, a gratificação corresponde a 03 (três) inteiros sobre o valor-base do cargo, da categoria inicial, nível superior, da tabela de carga horária de 40 (quarenta) horas."*

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento do Município de Arapiraca de 2016 e seguintes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias a esta Lei

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 3.135/2015.

VENCIMENTO BÁSICO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

CLASSE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
1ª Classe	D	Procuradores com mais de 15 (quinze) anos de exercício no quadro da Procuradoria Geral do Município	R$ 8.071,80
2ª Classe	C	Procuradores de 10 (dez) até 15 (quinze) anos de exercício no quadro da Procuradoria Geral do Município	R$ 7.399,20
3ª Classe	B	Procuradores de 5 (cinco) a 10 (dez) anos de exercício no quadro da Procuradoria Geral do Município	R$ 6.666,00
4ª Classe	A	Procuradores de carreira inicial, até 5 (cinco) anos de exercício no quadro da Procuradoria Geral do Município	R$ 6.000,00

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 3.135/2015.

GRATIFICAÇÕES DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

NATUREZA	SÍMBOLO	VALOR
Gratificação de Representação	GR	R$ 1.000,00

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:186A1464

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.134/2015

LEI Nº 3.134/2015

Dispõe sobre a aquisição de ingresso com abatimento de cinquenta por cento, em qualquer tipo de evento, a doadores de sangue e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos doadores regulares de sangue o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

Art. 2º - Entende-se, para os efeitos de aplicação desta Lei, como:
I – Doador Regular de Sangue – o munícipe que está cadastrado como doador de sangue nos bancos de sangue das Instituições Hospitalares Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, e que faz a sua doação com a seguinte periodicidade:

a) homens – trimestralmente;
b) mulheres – quadrimestralmente.

Art. 3º - Os doadores adquirirão os seus ingressos, com abatimento de cinquenta por cento, nos guichês dos equipamentos e espaços culturais, esportivos e de lazer, mediante a apresentação da carteira de doador e do registro de identidade.

Art. 4º - A inobservância dos dispositivos desta Lei sujeitará o infrator à aplicação de multa, no valor R$ 1.000,00 (um mil reais), em cada infração comprovada, que será revertida para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Poder Executivo terá um prazo de sessenta dias para regulamentar a presente Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 90 dias da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5E5F4F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.133/2015

LEI Nº 3.133/2015

Institui o dia 12 de janeiro como "Dia Municipal do Bombeiro Civil" na cidade de Arapiraca e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, no município de Arapiraca, o "Dia Municipal do Bombeiro Civil", a ser comemorado anualmente no dia 12 de janeiro de todos os anos, para a valorização desse profissional que exerce sua capacitação e habilitação em ações preventivas que resguardam e primam pela segurança e pela vida.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, incluirá em seu calendário de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento aos "Bombeiros Civis" de nossa cidade.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3DC27D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.124/ 2015

LEI Nº 3.124/ 2015

Altera o inciso I do art. 3º, o art. 9º e o artigo 11, todos da Lei nº 3.109 de 24 de setembro de 2015 – Campanha de Benefícios Fiscais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados o inciso I do art. 3º, o artigo 9º e o artigo 11, todos da Lei nº 3.109 de 24 de setembro de 2015 que dispõe sobre a Campanha de Benefícios Fiscais, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 3º (...)***

I – dispensa de 100% (Cem por cento) nas multas e juros de mora no pagamento em parcela única;

(...)"(NR)

"***Art. 9º*** *As operações sujeitas ao imposto sobre a transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI, poderão ser regularizadas mediante a aplicação das seguintes reduções de alíquota:*

I – as operações sujeitas ao ITBI e plenamente quitadas até 31 de dezembro de 2009 e que estejam pendentes de regularização, poderão ser regularizadas mediante aplicação de redução de alíquota de 3% (três por cento) para 1% (hum por cento), para pagamento à vista;

II – as operações sujeitas ao ITBI e plenamente quitadas e não alcançadas pelo inciso I deste artigo, poderão ser regularizadas mediante aplicação de redução de alíquota de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento), para pagamento à vista;

III – as operações compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação, sujeitas ao ITBI poderão ser regularizadas mediante aplicação de redução de alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) para 2% (dois por cento), sobre a parte não financiada, para pagamento à vista. Sobre a parte financiada a alíquota é 0,5% (meio por cento).

Parágrafo único. *Para efeito da regularização imobiliária disposta neste artigo, o ITBI deverá ser recolhido mediante a observância dos seguintes critérios:*

I – a transmissão do imóvel ou direito real e/ou a cessão de direito a eles relativas somente poderão ser efetivadas mediante comprovação da quitação total do imposto;

II – a data de vencimento para pagamento à vista dar-se-á até trinta dias da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM." (NR)

"***Art. 11.*** *Será concedido Benefício Fiscal de redução nas multas por infração, dos valores de alvarás de construção e de habite-se na forma que segue:*

I – para as operações alcançadas pelo inciso I do artigo 9º, desta Lei, serão reduzidas a ZERO os valores referentes a taxas de licença para execução de obras, loteamento e habite-se e de todas as multas por infração devidas por pendências de regularização;

II – para todas as outras operações, serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) os valores referentes a taxas de licença para execução de obras, loteamento e habite-se e de todas as multas por infração devidas por pendências de regularização.

Parágrafo único. *Para fruição dos benefícios deste artigo o imóvel a ser regularizado deverá estar quite com o IPTU, com o ITBI e todas as outras obrigações municipais." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de publicação da Lei nº 3.109 de 24 de setembro de 2015 – Campanha de Benefícios Fiscais.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1CD0425D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.117/2015.

LEI Nº 3.117/2015.

Dispõe sobre denominação de Praça e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica nomeada de Ilda dos Anjos Malaquias a Praça 06/329, Localizada entre as Ruas: Palmeira Branca, Rosa Mística e Rufino Malaquias da Silva.

Art. 2º - A via pública acima mencionada esta localizada no Loteamento Jardim das Paineiras - Bairro Senador Nilo Coelho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6A045F85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 01/2023

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte à Luiz Fernando da Silva Ferreira, inscrito no CPF nº 098.576.044-39, representado por sua curadora/irmã Luciane da Silva Ferreira, inscrita no CPF de nº 075.487.264-57, em decorrência do falecimento de sua genitora Maria das Graças da Silva Ferreira, segurada, inscrita no CPF/MF n.º 031.805.014-56, aposentada, nos termos do artigo 14, §2, I e artigo 15 da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 075/2022, com proventos da pensão por morte correspondentes a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria recebidos pela segurada na data de seu óbito, **enquanto perdurar a invalidez**, conforme disposto no artigo 14, §4, II, alínea "c", da Lei Municipal 1.131/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de Março de 2023

ANA LÚCIA ROSENDO
Presidente
Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:65AB8656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2022 GABSEC/ADM

A prefeita de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a cessão da servidora **MARA GABRIELA BRASILEIRO DE LUCENA FERREIRA**, CPF nº 052.365.754-43, Enfermeira, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras dos Índios, com ônus para o órgão cessionário, para a partir desta data e até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atalaia/AL, 03 de março de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 03 de março de 2023.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:8001C163

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 640 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 640 de 27 de fevereiro de 2023.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PREFIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES, Prefeita Municipal de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, sanciona apresente lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Barra de Santo Antônio, o Programa de Recuperação Fiscal - **PREFIS,** destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos ao **ISSQN, IPTU, taxas e multas por infração**, em razão de fatos geradores inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º. Para os fins especificados no art. 1º, o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Barra de Santo Antônio abrange a quitação dos débitos perante a municipalidade, consoante as hipóteses descritas a seguir:

I – Os juros de mora e multa de mora, incidentes até a data da opção, serão excluídos, nos percentuais estabelecidos nos incisos II e III seguintes;

II – Para pagamento em parcela única:

100% (cem por cento).

III – Para pagamento parcelado:

70% (setenta por cento), em até 12 parcelas mensais.

§ 1º. Os créditos decorrentes exclusivamente de multas por infração, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data da publicação desta Lei, poderão ser quitados com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa de infração, multa de mora e juros, para pagamento em parcela única, enquanto perdurar a eficácia desta Lei;

§ 2º. O contribuinte que possuir parcelamento de débito fiscal, regido por outra Lei, poderá aderir a este Programa, relativamente no montante vencido e a vencer.

§ 3º. A adesão ao **PREFIS** considera-se formalizada e aceita com o pagamento à vista ou com o pagamento da primeira parcela, nos casos em que o débito for parcelado.

§ 4º. O recolhimento de débitos de acordo com as regras estipuladas neste artigo não dispensa o pagamento de custas e emolumentos judiciais, taxas cartorárias e de honorários advocatícios, que se regerão por suas legislações específicas, inclusive quanto às reduções e parcelamentos a serem concedidos.

Art. 3º. O débito consolidado na forma do art. 2º será dividido em até 12 (doze) prestações mensais, observando o valor mínimo de cada parcela, assim estabelecido:

I – Microempreendedor individual ou pessoa física – R$ 100,00;
II – Microempresa – R$ 200,00;
III – Empresa de Pequeno Porte – R$ 350,00;
IV – Empresa de Médio e Grande Porte – R$ 500,00.

§ 1º. A opção, para pagamento à vista ou parcelamento, dar-se-á por meio de atendimento presencial na sede da Prefeitura, localizada na Rua José Alexandre, nº 155 , Centro – CEP: 57360-000;

§ 2º. Efetuado o parcelamento, será disponibilizada ao contribuinte somente a primeira parcela, cuja data de vencimento constará para o próximo dia útil seguinte, sendo seu pagamento obrigatório para validação do acordo;

§ 3º. As demais parcelas serão disponibilizadas posteriormente à efetivação do acordo (após o pagamento da primeira parcela) de que trata o *caput*.

§ 4º. As parcelas vencidas e não pagas estarão sujeitas aos acréscimos legais previstos no art. 92 da Lei nº 583/2017, que regula o Código Tributário do Município;

§ 5º. O atraso superior a 60 (sessenta) dias, no pagamento de qualquer parcela, acarretará o vencimento antecipado das demais, encaminhando-se o termo de confissão ou certidão de dívida ativa, dentro de 30 (trinta) dias, à Procuradoria Geral do Município, para dar prosseguimento à cobrança executiva do débito, por meio dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos em Lei.

Art. 4º. A opção pelo **PREFIS** sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo Único. A opção pelo **PREFIS** sujeita, ainda, o contribuinte:

a) a desistência automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;

b) a desistência automática das ações e dos embargos à execução fiscal;

c) a renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;

d) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 5°. Fica permitido o reparcelamento de débitos fiscais, não podendo, porém, o número de parcelas exceder à 12 (doze), já incluídos o número das parcelas resultantes de parcelamento anteriormente solicitado.

Parágrafo Único. A quitação do débito através de reparcelamento tem sua efetivação condicionada ao pagamento de 20% do montante a ser parcelado, sob a forma de primeira parcela.

Art. 6°. Deferido o pedido de parcelamento, a Prefeitura Municipal promoverá a suspensão da execução fiscal, ou mesmo das medidas administrativas, relativas aos débitos incluídos no acordo.

Art. 7°. A Prefeitura Municipal poderá encaminhar aos devedores avisos de cobrança, acompanhados dos demonstrativos do montante do débito inscrito em Dívida Ativa, bem como dos requisitos e condições para parcelamentos previstos nesta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, mediante Decreto, à critério do Executivo.

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, 27 de fevereiro de 2023.

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:C0D9C8F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Fornecedora Registrada: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.271/0001-57,
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, para atender as necessidades do Município da Barra de Santo Antônio/AL.
Valor: R$ R$ 4.852.393,15 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e quinze centavos)
Prazo: 12 meses.

Celebrado em 13/02/2023

Signatários: Livia Carla da Silva Alves e VALFRIDO ANTONIO DA SILVA

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:AA5C4A65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0005.007.3001-2023 – DISPENSA 005/2023. Das partes: Câmara MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o Nº 01.687.166/0001-10 e O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.915/0001-09. Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral. Valor: R$3.200,00. Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.0110.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo. Do Prazo: 02/03/2024. Data da Assinatura: 02/03/2023.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:DFEDDC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

ERRATA:Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO 20/2022 , PROCESSO Nº0117.0010/2023 publicado em 17/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO X | Nº 1989, PÁG.12, ONDE SE LÊ: CNPJ: 32.425.269-06
LEIA-SE: CNPJ:32.425.269.0001-06

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:BD068E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2022- CPL/BSM.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022- CPL/BSM
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1216.0039/2022
A **Comissão Permanente de Licitações - CPL/BSM,** devidamente designada pela Portaria n° 136/2022 de 23.11.2022, torna público o resultado da Habilitação, referente à Concorrência n° 03/2022 – CPL/BSM, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Drenagem e Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Barra de São Miguel, com extensão aproximada de 10,30 km.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 02 de março de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento por parte deste Colegiado, estamos informando o resultado da fase de habilitação:

HABILITADAS:

Engenharia de Materiais Ltda.
L. Pereira & Cia Ltda.

INABILITADA:

W. & L. Construção de Edifícios Ltda. – Por atender parcialmente o item 7.4.1.2. do Edital ao apresentar atestados para os Serviços de Execução e Compactação de Base e/ou Sub Base e Pavimentação em Paralelepípedo em quantidades inferiores ao exigido, e não apresentar também a Declaração de que dispõe de Usina de Asfalto, apresentando um Termo de Compromisso com a empresa Superpaver Asfaltos Eireli de Fornecimento de CBUQ com a autorização de operação para fabricação de materiais não metálicos, emitida pela SEDET da Prefeitura Municipal de Maceió, com validade vencida em 06/11/2022, Ressalta-se, que a exigência do Edital refere-se a Licença Ambiental emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Alagoas-IMA/AL.

Barra de São Miguel, em 03 de março de 2023.

ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:73B8392A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE BATALHA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotações de preços para o processo administrativo nº 027.2023/02, cujo objeto trata-se da aquisição de Ovos de Chocolate. O termo de referência está disponível através do site: https://www.batalha.al.gov.br/compras. Os interessados devem enviar a proposta através do link disponível até o dia 08/03/2023 (quarta-feira).

JOSÉ RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A8348E53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

RATIFICAÇÃO

Assim, Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo de **Nº01020002/2023** e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa A F DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA **, com CNPJ:** 48.772.187/0002-59 **no valor total de R$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhetos reais), sob os fundamentos da Lei de Nº 14.133/21.

Em, 26 de Janeiro de 2023 .

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:D92A780B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2023

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Belo Monte afetada por estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 73, IV da Lei Orgânica do Município, com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Belo Monte está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.
CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de sequeiro e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.
CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Belo Monte, comprovadamente afetadas pela estiagem.
Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.
Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Belo Monte/AL, em 01 de março de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D3E4D677

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à aquisição de material asfáltico, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C56603BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 05/2023

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREC, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 01/2023.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 46 da Lei Municipal no 579/2021 à servidora/segurada JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula no 156, inscrita no CPF nº 227.514.164-20 e portadora do RG nº 1.333.613 SSP/AL, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - O valor dos proventos equivalerá ao vencimento base, acrescido de trinta e quatro por cento de adicional de tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2023, data do ato revogado no Art. 1º.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 03 de março de 2023.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B38E3689

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **005/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP (CNPJ/MF 05.980.425/0001-28),** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:35491EE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0109-0001/2023 – 2;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE inscrito no CNPJ nº 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS COONSULT – CNPJ: 07.878.284/0001-62;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;
VALOR GLOBAL R$: 152.570,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0109-0001/2023;
CONVITE Nº: 001/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:C651480B

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0109-0001/2023 – 1;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE inscrito no CNPJ nº 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: AVANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL – CNPJ: 22.161.369/0001-19;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;
VALOR GLOBAL R$: 136.590,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUNHENTOS E NOVENTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0109-0001/2023;
CONVITE Nº: 001/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:785E5C45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208014/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023 – PALHAÇO MIXURUCA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 004/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.921.730/0001-53, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades do Carnaval 2023 – Palhaço Mixuruca, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 14 de fevereiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5EF7E0BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210031/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADEIRO CHEFE/CONFEITEIRO INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 003/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 49.014.078 REINALDO AMARO DOS SANTOS - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 49.014.078/0001-54, referente à prestação serviços de padeiro chefe/confeiteiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 16 de fevereiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C44F98DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118017/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 001/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CARLOS FELIPE DA SILVA 08895917413 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 48.128.287/0001-66, referente à prestação de pintor de parede independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 13 de fevereiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B9A1147B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124002/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0203/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.718.955/0001-90, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 16.949,40 (dezesseis seis mil e novecentos quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente a aquisição de materiais para decoração, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 01 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B644D1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01080203/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0203/2023
OBJETO: Aquisição de materiais para decoração.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA
VALOR: R$ 16.949,40 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2023(31 de
Dezembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023

Campo Alegre, 3 de Março de 2023

MARIA MARCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6BF8A2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PROC. ADMINISTRATIVO: 0113018/2023 - OUTROS PROCESSOS: 321281/2022

ONDE LÊ-SE: COSMO SOARES DOS SANTOS 03591853470, inscrita no CNPJ sob n.º 37.188.115/0001-61.

LEIA-SE: COSMO SOARES DOS SANTOS 03591853470, inscrita no CNPJ sob n.º 41.454.355/0001-38.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5F3EC8C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109009/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 009
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023 - NETHINHO PAIVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LIMA & PAIVA PRODUÇÕES
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2024(17 de Fevereiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023
NOTA DE EMPENHO: 0220005

Campo Alegre, 3 de Março de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4295C8B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109010/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 010
OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades do carnaval 2023 - Banda Lanakila
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS 08464801408
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2024(17 de Fevereiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023
NOTA DE EMPENHO: 0303009

Campo Alegre, 3 de Março de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9DCCCFD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 0201004/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 004/2023
OBJETO: RESGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ARAUJO E ARAUJO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 10.335,00 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2024(28 de Fevereiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

Campo Alegre, 3 de Março de 2023

MARIA MARCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E94B51E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210029/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADEIRO INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 003/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica FAGNO DA SILVA OLIVEIRA 143234444478 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.758.838/0001-26, referente à prestação serviços de padeiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 16 de fevereiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:10B9B9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208016/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023 – JULINHO PORRADÃO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 005/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 13.959.783/0001-87, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades do Carnaval 2023 – Julinho Porradão, cujo valor perfaz a ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 14 de fevereiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito
Publicado

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:39430F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109005/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 005
OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades do Carnaval 2023 – Julinho Porradão.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2024(17 de Fevereiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349

Realização de eventos 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023
NOTA DE EMPENHO: 0220001

Campo Alegre, 3 de Março de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:58DEBC82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 03/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2022

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e **BRUNO AUGUSTO SANTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.393.114/0001-56**.
Objeto: Prestação de Serviços de Cessão de licenciamento dos softwares de patrimônios e obras publicas;
Vigência até: 11 (onze) meses;
Celebração: 15/02/2023;
Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Bruno Augusto Santos.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:A63A4BAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 09/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de água mineral e botijões retornáveis. Data: 16/03/2023, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:AE79860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 12/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP 13kg) e botijões retornáveis. Data: 17/03/2023, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:B0DB912B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação **Pregão Presencial nº 001/2023-SRP** Objeto: Aquisição de Pescados frescos do tipo "TAMBAQUI" ou "TILÁPIA". DATA DA REALIZAÇÃO: **16/03/2023 às 11:00 h**. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL., 03 de março de 2023.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:50485A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação como segue: Pregão Eletrônico, nº 001/2023-SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Convivência de Vínculos. Data/Horário: 20 de março de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília). Pregão nº 002/2023-SRP - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas. Data/Horário: 20 de março de 2023, às 14:00hs (horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 03 de março de 2023.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9FE6629F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 04/2021 - GAB/PREFEITO

0 Prefeito do Município de Coité do Nóia/AL, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nomear o(a) Sr(a). WESLEY SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 081.271.684-16, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Coité do Nóia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coité do Nóia/AL, Gabinete do Prefeito, 4 de Janeiro de 2021.

BUENO HIGINO SOUZA SILVA -
Prefeito

Esta Portaria foi publicada através da afixação no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia e em Logradouros públicos, como de costume, e ainda registrada e arquivada no Setor de Documentação Legal da Secretaria de Administração e Finanças do município em 04 de janeiro de 2021.

MIRTIS ANDREIA PESSOA SI1VA
Secretária de Adm. e Finanças

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:EB7355FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Por este termo, **AUTORIZO** por inexigibilidade de licitação nº 01/2022 pertinente à contratação da empresa **J. J. DA SILVA DIONÍZIO - EPP**, CNPJ 09.071.060/0001-70, estabelecida na Rua Severino Ferreira de Lima nº 103 – Centro – Colônia Leopoldina/AL, considerando a notória especialização na prestação do serviço, bem como, da análise da proposta técnica onde o mesmo possui capacidade técnica para suprir as necessidades deste Poder Legislativo. A contratação é fundamentada na Lei Federal n° 14.133/2021.

Colônia Leopoldina/AL, 04 de janeiro de 2023.

EDIVAN LUCAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marinalva Maria de Souza
Código Identificador:E62985AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 74, Lei 14.133 de abril de 2021;

Contratante: Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL.

Contratada: J. J. DA SILVA DIONÍZIO - EPP, CNPJ 09.071.060/0001-70**;**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria no âmbito administrativo em procedimentos licitatório e contratos, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: R$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 04/01/2023;

Signatários: **Jorge Alexandre da Silva** e Jodivaldo José da Silva Dionízio.

Publicado por:
Marinalva Maria de Souza
Código Identificador:A6CB2342

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Termo Original;
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e W F RODRIGUES AGÊNCIA - ME, inscrita no CNPJ 27.831.995/0001-99
Objeto: Prestação de serviço de hospedagem e suporte mensal portal da transparência (receitas, despesas, orçamento, contratos, licitações, diárias, estrutura organizacional, gestão fiscal, servidores);
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 28/12/2022;
Signatários: Edivan Lucas da Silva e Wellington Ferreira Rodrigues

Publicado por:
Marinalva Maria de Souza
Código Identificador:5A6CBA18

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na produção de conteúdo e gerenciamento de redes sociais, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL. AUTORIZO a contratação da empresa **MARCELA SILVA PIMENTEL VILELA 07741651463**, inscrita no CNPJ sob nº **35.049.970/0001-66**. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Celebração: 08/02/2023. Vigência31/12/2023. Signatários: Jorge Alexandre da Silva e Marcela Silva Pimentel Vilela

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **MARCELA SILVA PIMENTEL VILELA 07741651463**, inscrita no CNPJ sob nº **35.049.970/0001-66**;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na produção de conteúdo e gerenciamento de redes sociais, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
Vigência: 31/12/2023;
Celebração: 08/02/2023;
Signatários: Jorge Alexandre da Silva e Marcela Silva Pimentel Vilela.

Publicado por:
Marinalva Maria de Souza
Código Identificador:A7D0FD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGIDTRO DE PREÇOS 08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Pregão Eletrônico 25/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 54.995,63 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).**
FIRMADO EM: 18/01/2023
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Silvandro Diego de Araújo Ferreira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7F0D8FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Fornecedora Registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17.
Objeto: Eventual aquisição de ar-condicionado, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor do contrato: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 17/01/2023.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Silvandro Diego de Araújo Ferreira.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1C12AFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: M. OLIVEIRA DOS ANJOS, CNPJ Nº 32.810.720/0001-09

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas aos festejos do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina/AL a se realizar no dia 26 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Celebrado 24/02/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Matheus Oliveira dos Anjos

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BC2938F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 13.959.783/0001-87**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas aos festejos do Carnaval do Município de Colônia Leopoldina/AL, a se realizar no dia 26 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Celebrado 24/02/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Manoel Messias Menezes de Andrade

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:557DD300

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 34/2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de empresa **URBANLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ 27.234.879/0003-54**,** no valor de **22.000,00** (**vinte e dois mil reais**), para fornecimento de container, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 15 de fevereiro de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA
Contratada: **URBANLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **27.234.879/0003-54**
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de containers, para atender a demanda da secretaria de Infraestrutura do Município de Colônia Leopoldina.
Valor Global: **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**
Vigência: 31/12/2023
Celebração: 15/02/2023

Signatários: Manuilson Andrade Santos e **Henrique Fontaneti Marino**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 15/02/2023.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F20EE773

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 24, Inc II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTE EM PÓ para medição do cloro livre em água para uso desta Secretaria de Saúde/AL , ficando adjudicado a empresa vencedora L. F. SANTANA (UTENSILAB) inscrita no CNPJ sob nº 11.779.004/0001-36, no valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Coqueiro Seco/AL, 23 de Fevereiro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Coqueiro Seco - Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A42CC069

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02090001/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.006/2023
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz, leite de coco, colorau e tempero) que serão destinados às famílias carentes, no período da Semana Santa, no município de Craíbas/AL.
Data de realização: 17 de março de 2023 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/ , na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 03 de março de 2023.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:05D13476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 03/2023

Processo nº: 02230001/2023
Contrato INEX nº: 03/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27.
Objeto: Contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, para a Festa em comemoração ao dia internacional da mulher no município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 03 de março de 2023.
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e o Janine Santos de Melo Lago pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:DA4B0822

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 01160001/2023
Dispensa de Licitação n° 01/2023
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa: T&S INFORMÁTICA LTDA 14.123.179/0001-89 com valor global de R$ 21.283,60 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6C3D0C27

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 01160001/2023
Dispensa de Licitação n° 01/2023
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada:T&S INFORMÁTICA LTDA 14.123.179/0001-89.
Valor global de R$ 21.283,60 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6E90FBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11090009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de março de 2023 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de março de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4E84D1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0176/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0176/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo ao servidor **LUIZ HENRIQUE LOPES LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 034.###.###-28, no valor de R$298,00 (duzentos e noventa e oito reais), com efeito retroativo à fevereiro de 2023.

Delmiro Gouveia, de 02 de março de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CB398D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0177/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0177/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora**NATALIA FEITOZA DA SILVA ROCHA QUEIROZ,** CPF sob n° 048.###.###-60, competência de março 2023.

Delmiro Gouveia, 02 de março de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:09419A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0178/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0178/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JEANE FIRMO LIMA** , portador (a) do CPF: 068.###.###-32 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** do **Gabinete do Prefeito** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de março de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E485B210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0179/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0179/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo ao servidor EDUARDO TEIXEIRA LIMA, Técnico em Informática, matrícula nº 18642, em 100% (cem por cento) da sua remuneração.

Delmiro Gouveia, de 03 de março de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:60DFB821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0180/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0180/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº073.###.###-99, competência de março de 2023.

Delmiro Gouveia, 03 de março de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6CB2402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0181/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0181/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **GRACINEIDE SOUZA DOS REIS LEITE**, inscrita no CPF sob o nº712.###.###-68, competência de março de 2023.

Delmiro Gouveia, 03 de março de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:57BB1F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0182/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0182/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **MATHEUS AUGUSTO DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF: 062.588.274-11,
do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de março de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4AC46BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 10 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de março de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:8797C487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURAS DE RUAS – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 10 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de março de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:134EDE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0184/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0184/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **ROZENILDA FLORENTINO RAMALHO** , portador (a) do CPF: 534.###.###-49 , para
o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de março de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7DC2F507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0185/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0185/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **EDIANE MORAES DE LIMA** , portador (a) do CPF: 045.###.###-56 , para o cargo de **CHEFE DE DIVISAO CC-20** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de março de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:31E54A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0183/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0183/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Jusseron Ferreira Damascena** , portador (a) do CPF: 023.###.###-28 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de março de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7FD7D046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11160042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTATEIS, MOBILIAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA MULHER – CEAM.

EMPRESA VENCEDORA

F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ N° 07.999.951/0001-65

Lote 04 – R$ 14.610,00 (Quatorze mil seiscentos e dez reais).

Lote Deserto: 01
Lotes Fracassados: 02, 03, 05, 06 e 07.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de março de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9EC4AD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento do serviço de **SERVIDORES DEDICADOS EM NUVEM COM SUPORTE PARA ADAPTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO ESCOLAR E DIÁRIO DO PROFESSOR** a participarem da pesquisa de preço. Trata-se de **Dispensa de Licitação** conforme Termo de Referência que **deverá ser solicitad**a através do e-mail comprassemed.delmiro2021@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2023.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:251E9268

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal da empresa **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DE VESTUARIO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60**, com sede na Rua Geraldo Melo, nº 246, CEP: 57.051-240, Farol – Maceió/AL, para assinatura do **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-01/2022**, originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022** do Município de São Luís do Quitunde/AL, conforme proposta apresentada pela mesma, anexada nos autos do presente processo administrativo nº **01060002/2023**

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **03 (Três)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Dois Riachos (AL), 03 de fevereiro de 2023.

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:9DA55849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO nº 02, de 02 de março de 2023.

Declara Situação de Emergência nas aréas do municipio de Dois Riachos Alagoas afetadas por ,Estiagem COBRADE 12.110, conforme a Instrução Normativa MDR nº36/2020.

O Senhor , Ramon Camilo Silva Prefeito Municipal da Cidade de Dois Riachos Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal.
CONSIDERANDO:
I – Que a estiagem vem afetando o municipio de Dois Riachos impossibilitando o armazenamento de água potável (para consumo humano) dia 02/03/2023 as 15h tendo sua duração por tempo indeterminado.
II-Que em decorrência da estiagem em toda a zona rural do Municipio de Dois Riachos-AL implicaram no comprometimento do abastecimento de água potável para os afetados.
III – Que a fundamentação deste ato e da COMPDEC (Coordenedoria Municipal de proteção e Defesa Civil).
DECRETA:
Art. 1º.Fica Declarada Situação de Emergêcia nas aréas do municipio de Dois Riachos Alagoas afetadas por Estiagem .
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos do municipo de Dois Riachos e do Estado de Alagoas para atuarem sob a coordenação COMPDEC , nas ações de resposta nas áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos
para reforçar as ações , com o objetivo de assistir a população afetada pela estiagem, sob a coordenação da Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Dois Riachos e o Estado de Alagoas.
Art. 4º. Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:98D773A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
A Prefeitura de Estrela de Alagoas, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023-SRP**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pescados do tipo castanha ou similar. Data/Horário: 17 de Março de 2023, às 10:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs do dia desta publicação. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de alagoas/AL, 03 de março de 2023.

ALAN ARAUJO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A6033BF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL AO **CONTRATO Nº 013/2021**: Processo administrativo nº 2022.1221.009, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II e Lei nº 9.069/95. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **LG CONTABILIDADE EIRELLLI**, inscrita no CNPJ nº 13.371.536/0001-65 - Objeto: prorrogação de prazo de vigência por 12 meses a partir de 31/12/2022 e reajuste anual: Item: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL**, Preço anterior: R$ 16.000,00, Preço com Reajuste: R$ 16.943,24.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:9AE3D2A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023.
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de**MATERIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO**.
DATA: 16/03/2023, ÀS 10H00MIN.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
Editais tambem disponíveis na Rua Coronel Alcântara, S/n, Centro, Flexeiras/al, no Sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:6C59D076

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** o representante da empresa abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, isto é, até o próximo dia **10/03/2023**, a partir da publicação deste, para assinatura da ARP oriunda do Processo Administrativo nº 01260002/2023, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 12 do Edital do Pregão acima referenciado:

***MERCADINHO PREÇO CERTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.502.660/0001-50, sediada a Rua do Comércio, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, neste ato representada pelo Sr. **Willamis de Lima Ferreira**.

Ibateguara/AL, 03 de março de 2023.

ROSINEIDE PINHEIRO DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4B008640

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** o representante da empresa abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **10/03/2023**, a partir da publicação deste, para assinatura da ARP oriunda do Processo Administrativo nº 01250023/2023, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 16 do Edital do Pregão acima referenciado:

MERCADINHO PREÇO CERTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.502.660/0001-50, sediada a Rua do Comércio, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, neste ato representada pelo Sr. **Willamis de Lima Ferreira**.

Ibateguara/AL, 03 de março de 2023.

ROSINEIDE PINHEIRO DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:8814BB69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TP 05 E 06 /2022

RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 05/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado da análise da habilitação apresentada pela Licitante do procedimento em epígrafe, como segue:

1 – HABILITAÇÃO da empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.963.960/0001-50, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

2 – INABILITAÇÃO da empresa ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.629.106/0001-23, por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

3 - INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA TAMBAU LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.578.355/0001-16, por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

4 - INABILITAÇÃO da empresa C L SANTOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.761.178/0001-49, por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1 e 6.2.3.2.2 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

5 - INABILITAÇÃO da empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNJ Nº 18.818.196/0001-91, por deixar de atender os itens 6.2.3.2.2 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

6 – INABILITAÇÃO da empresa M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP CNPJ Nº 08.533.362/0001-50, por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

7 – INABILITAÇÃO da empresa PONTUAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 18.737.938/0001-54 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.2 e 6.2.3.2.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

8 – INABILITAÇÃO da empresa PROENGE CONSSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.072.980/0001-63 por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

9 – INABILITAÇÃO da empresa JR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.206.487/0001-45, por deixar de atender os itens 6.2.3.2.1 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

10 – INABILITAÇÃO da empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNJ Nº 39.808.835/0001-08 por deixar de atender o item 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2, 6.2.3.2.3 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 14/03/2023, às 10:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE IGACI
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 06/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado da análise da habilitação apresentada pela Licitante do procedimento em epígrafe, como segue:

1 – HABILITAÇÃO da empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.963.960/0001-50, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

2 – HABILITAÇÃO da empresa PONTUAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 18.737.938/0001-54 pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

3 – INABILITAÇÃO da empresa ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.629.106/0001-23, por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

4 - INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA TAMBAU LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.578.355/0001-16, por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

5 - INABILITAÇÃO da empresa C L SANTOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.761.178/0001-49, por colocado sua Proposta de Preços de forma equivocada dentro do envelope de Habilitação, causando a impossibilidade de análise dos seus documentos de Habilitação.

6 - INABILITAÇÃO da empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.818.196/0001-91, por deixar de atender os itens 6.2.3.4 e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

7 – INABILITAÇÃO da empresa M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP CNPJ Nº 08.533.362/0001-50, por deixar de atender o item e 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

8 – INABILITAÇÃO da empresa PROENGE CONSSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.072.980/0001-63 por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

9 – INABILITAÇÃO da empresa JR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.206.487/0001-45, por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

10 – INABILITAÇÃO da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

11 – INABILITAÇÃO da empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80 por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

12 – INABILITAÇÃO da empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91 por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

13 – INABILITAÇÃO da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 19.761.605/0001-23 por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

14 – INABILITAÇÃO da empresa IB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 48.732.296/0001-61 por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

15 – INABILITAÇÃO da empresa LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO, CNPJ Nº 39.536.723/0001-45 por deixar de atender o item 7.1 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico da Engenharia.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 14/03/2023, às 11:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:15267F14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO* a *SER FORNECIDO/EXECUTADO*** pela empresa **VINÍCIUS SARMENTO DE LYRA** inscrita no **CNPJ nº.29.527.779/0001-80** localizada na **RUA PREFEITO JOAQUIM FERREIRA, 135, CAMOXINGA, SANTANA DO IPANEMA-AL CEP 57.500-000** de acordo com o procedimento administrativo de n.º **202301016.011**, cujo objeto é a Contratação de empresa **especializada no fornecimento de material esportivo,** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de ***R$ 20.345,00 (vinte mil trezentos e quarenta e cinco reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 03 de março de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F8BA7FAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, consagrando-se vencedora a empresa: J M C GOMES SERVICOS, CNPJ 13.543.789/0001-79, lotes homologados: 01 e 02. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jacaré dos Homens/AL, 03 de março de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:2E711850

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023 – SRP. **OBJETO:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixes para semana santa. **DATA DA ABERTURA:** 16 de março de 2023 às 10:00 (dez) horas.

Jacuípe/AL, 03 de março de 2023.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:415FC8A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 688/2023

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL."

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Casa Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.
Art. 1º - Fica denominado "**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOSENILDA MARIA DOS SANTOS",** o novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI que atenderá crianças de 2 e 3 anos, em tempo integral das 07h30min às 16h30min neste município de Japaratinga.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 03 de março 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:B7F6F730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2023 (16 DE JANEIRO DE 2023)

NOMEAÇÃO:

AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1998.
RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **LUCAS VICTOR DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 111.437.674-46, para exercer o Cargo em Provimento de Comissão, de **SECRETÁRIO DE TURISMO,** CC4, subordinado ao Chefe do Executivo.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua -publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:89BB8422

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Declara Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública em todo o Município afetado por Estiagem – 1.4.110.

O Prefeito do Município de Jaramataia-AL., Senhor Ricardo Martins Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que a baixíssima precipitação pluviométrica no período da nossa quadra chuvosa, de maio a julho tem trazido seríssimas complicações a toda população do nosso município, e como agravante estamos no período de estiagem que compreende os meses da agosto a abril, e as pouquíssimas aguas existentes nos barreiros encontram-se contaminadas com fezes e urinas de ratos, bovinos, equinos, e etc, improprias para o consumo humano e animal e nossas reservas hídricas no subsolo são baixíssimas e com altíssimos índices de salinidade; .

II- Que em decorrência da situação enfrentamos uma imensa dificuldade no abastecimento d'agua para população rural, com aproximadamente duas mil e quinhentas pessoas em total vulnerabilidade hídrica inclusive as escolas e unidade de saúde que estão funcionando precariamente diante da escassez do precioso liquido. Contudo não dispomos de recursos para atender a essa demanda por exigir um volume de recursos considerável, portanto incompatível com nossas dotações orçamentárias.

III – Outro problema gravíssimo ocorre na nossa economia baseada na produção rural, mas especificamente na criação de gado leiteiro cuja a produção de leite tem caído drasticamente em torno de 60% por falta de agua potável na alimentação do rebanho causando um prejuízo econômico e social de grande monta.
A produção e o comércio de produtos agrícolas (milho, feijão e etc.) estão há muito tempo prejudicados.

IV – Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública**.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** em todas as áreas do município em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.110.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Decreto nº. 002/2023 foi devidamente registrado e publicado nesta data na secretaria municipal de Administração.

Jaramataia-AL, 02 de março de 2023.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:EEEF2CB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 007-2023 - Adesão. Processo administrativo nº 01020018/2023. Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal 3.051/2018 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Lagoa da Canoa – AL, contratante, e **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.882.029/0001-80, contratada. Objeto: contratação de empresa para aquisição de mobília, visando atender às necessidades da secretaria de educação do Município de Lagoa da Canoa. Valor Global: R$ 2.218.117,99 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Data de assinatura: 13/02/2023. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, contados da data de assinatura.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:11620D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO RATIFICADOR
Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, nos termos do presente processo administrativo tombado sob n° 10050020/2022, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação 022/2022, com Fundamento no art. 25, II c/c ao Art. 13, III da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ) 00.362.695/0001-51,** no valor total de R$ 180.00,00 (cento e oitenta mil reais) relativo ao Serviços Técnicos Especializados para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e de Gestão, para atender as necessidades do Município de Lagoa da Canoa – AL.

Lagoa da Canoa/AL, 31 de outubro de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO N° 054-2022 – IL/PMLC - INEX022/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF N° 12.207.551/0001-00**. CONTRATADA: EMPRESA TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA**, INSCRITA NO C.N.P.J./M.F. SOB O Nº 00.362.695/0001-51; **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e de Gestão, para atender as necessidades do Município de Lagoa da Canoa – AL; **VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL) REAIS. VALOR GLOBAL:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **VIGÊNCIA:** 01/11/2022 a 01/11/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ; 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de Novembro de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:100C6ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **001-2022- IL/PMLC** – Empresa Especializada para Prestação de Serviços técnicos de Consultoria Jurídica, de gestão e atuarial em Regime Próprio de Previdência no âmbito do Fundo de Previdência Própria dos Servidores do Município de Lagoa da Canoa. Processo administrativo nº 01030011- 2022 PMLC, Fund. Legal: Lei nº e 8.666/93. PARTES: Município de Lagoa da Canoa – AL e a Empresa **BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 22.879.542/0001-19**. Objeto: o presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato celebrado em 07/01/2022 até 07/01/2023, por mais 12 (doze) meses e o reajuste de preços de acordo com o índice do IPCA acumulado no percentual de 5,90% que resultará no valor de R$ 3.706,55 (três mil setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Lagoa da Canoa, 06 de Janeiro de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:1054BF93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundária 2, s/n, Quadra 784, lote 480 – Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcanti, Maceió/AL, CEP:57.082-000, no valor de R$ 47.126,88 (quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), visando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos dos serviços de saúde- RSS em conformidade com as regras expressas neste instrumento para atender o município de Lagoa da Canoa-AL, com fulcro no art.25, inciso I e art.26 da Lei 8.666/93.

Lagoa da Canoa/AL, 14 de fevereiro de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01260007/2023 - TERMO DE CONTRATO N° 009-2023 – SMS/IL/PMLC; INEX.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF N° 12.207.551/0001-00**. CONTRATADA:** EMPRESA **SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA, CNPJ/MF nº 06.121.325/0001-09, OBJETO:** Contratação dos serviços de coleta, transporte, incineração e destinação de resídua sólida classe I, dos grupos A, B e E. Valor anual**: R$ 47.126,88 (quarenta e sete mil cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos);** Data de assinatura: 17/02/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:8A7FB71B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **051-2022- PMLC** – Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo quentinhas, no Município de Lagoa da Canoa. Processo administrativo nº 08250007/2022 PMLC, Fund. Legal: Lei nº e 8.666/93. PARTES: Município de Lagoa da Canoa – AL e a Empresa **CARLOS DANIEL DE S SALUSTIANO CARUA, inscrita no CNPJ nº 40.602.113/0001-81**. Objeto: o presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura do presente termo aditivo: 28/12/2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:9C73DF87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 346/2023

(De 03 de março de 2023)

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA PERMISSÃO N° 219-1 DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MUNICIPAL DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43, item 4, da Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.
CONSIDERANDO que a permissão n° 219-1 de titularidade da Sra. Simone Valéria Furtado Leite, CPF nº 168.121.234-04, cuja embarcação, registrada sob a denominação TOA À TOA IV, naufragou em 2019 e não foi renovada no ano de 2020;
CONSIDERANDO que a permissão deverá ser cancelada quando o permissionário paralisar suas atividades por mais de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 5°, inciso I, da Lei Municipal nº 742/2022; e
CONSIDERANDO que cabe à SMTT a outorga das permissões para prestação de serviços de transporte comercial aquaviário, nos termos do art. 3° da Lei Municipal nº 742/2022.
RESOLVE
Art.1° FICA cancelada a permissão de n° 219-1 de titularidade da Srª. **SIMONE VALÉRIA FURTADO LEITE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 168.121.234-04, para prestar serviço de transporte comercial aquaviário, para as piscinas naturais de **BARRA GRANDE**, **TAOCAS e GALES**.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023**.**

RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito De Maragogi - AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3D443044

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01230003/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.003/2023.
Tipo: Menor preço global;
Objeto: Registro de preços para fatura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de solução do tipo light emitting diode, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 20 de março de 2023, às 10h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico **www.comprasnet.com.br**
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A25E32AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS;
Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 19, de 09 de novembro de 2022 que aprova nova data da X Conferência Estadual de Saúde para os dias 05, 06 e 07 de junho de 2023;
Considerando a Resolução nº. 002, de 09 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da VI Conferência Municipal de Saúde para o dia 24 de março de 2023; e
Considerando que os participantes da VI Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União,
DECRETA:
Art.1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, que será realizada no dia 24 de março de 2023, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.
Art.2º. A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento a quem o Secretário designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art.3º. O Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editados por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art.4º. As despesas com a organização e com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Marechal Deodoro/AL, 01 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:37381EA5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiências Públicas para Avaliação de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e para a Avaliação das Ações de Saúde, ambas do 3º quadrimestre de 2022.

REPUBLICAÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA NO DIA 28.02.2023.

O Prefeito do Município do Município de Marechal Deodoro, convida toda a população do Município a participar das Audiências Públicas para análise e ampla divulgação dos relatórios contábil e detalhado da Ações de Saúde contendo, dentre outros dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme § 5º, do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, extensivamente ao Conselho de Saúde e para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2022 de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal a serem realizadas na Câmara de Vereadores, no dia 04 de março deste ano, terça-feira, às 09:30h e às 10:30h, respectivamente, ambas referentes ao 3º quadrimestre de 2022.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 01 de março de 2023.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:D51AB390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETOMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 17 de março de 2023, às 11:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de internet. Tipo: Menor preço. Data da realização: 17 de março de 2023, às 10:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 03 de março de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:57C214E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01050043/2023

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE MARECHAL DEODORO
CONTRATO 01050043/2023 – BRA CONSULTORIA E SISTEMAS
CONTRATO 01050043/2023
Partes:**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO CNPJ: 08.296.070/0001-40 E BRA CONSULTORIA E SISTEMAS;**inscrita no CNPJ nº 09.022.900/0001-04
Fundamento: Artigos 72 e 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021.
Objeto: **REAVALIAÇÃO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023, ANO BASE 2022.**
Prazo de Execução: Serão executados no prazo de até 90(noventa) dias, a partir da assinatura do presente Contrato.
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2023.
Signatários:
ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
BRA CONSULTORIA E SISTEMAS**– CONTRATADA**
ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:66B2B8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 078.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME,** inscrita sob o CNPJ **10.849.617/0001-30.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor Total: R$ 91.725,21 (noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Rosaly dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural. - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
Republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº **078.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **COMERCIAL PALMARINA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **01.065.644/0001-20.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor Total: R$ 840.550,68 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Rafael Leonardo Ferreira da Silva
COMERCIAL PALMARINA LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural. - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
Republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº **078.4/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **20.008.831/0001-17.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor Total: R$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural. - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
Republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº**078.5/2022**

Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**e a empresa **AVANCO DISTRIBUIDORA LTDA,**inscrita sob o CNPJ**46.002.082/0001-04.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor Total:R$ 117.927,44 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Data de Assinatura:18 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcos Lopes Leão Júnior
AVANCO DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural. -**ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
Republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº **078.6/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **43.838.684/0001-08.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor Total: R$ 66.126,50 (sessenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Geine Hellene Carvalho Cunha
WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural. - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:23D9CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0102.09/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0102.09/2023

Partes: PMMD e **SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA ACONCHEGO,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.634.260/0001-80.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA ACONCHEGO, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação das Orquestras nos Blocos Carnavalescos e demais eventos durante o carnaval de nosso município, com duração de 03h (três horas), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

BLOCO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE	OBS
BLOCO PROCLAMADOR	10/02/2023	18H	CENTRO	02 ORQUESTRAS
BLOCO IFAL/MD	15/02/2023	15H	POEIRA	01 ORQUESTRA
BLOCO RESSACA NA FOLIA	16/02/2023	19H	TAPERAGUÁ	01 ORQUESTRA
BLOCO POEIRA NA FOLIA	18/02/2023	15H	POEIRA	01 ORQUESTRA
BLOCO ABMAND	19/02/2023	15H	PEDRAS	01 ORQUESTRA
ESPAÇO GOURMET	20/02/2023	10H	FRANCÊS	01 ORQUESTRA
BLOCO BURRINHAS DA MASSAGUEIRA	20/02/2023	16H	MASSAGUEIRA	01 ORQUESTRA
BLOCO BAIRRO 13 NA FOLIA	21/02/2023	17H	POEIRA	01 ORQUESTRA

Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada tocata, perfazendo o total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) equivalente a 09 (nove) tocatas, estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Delley Bruno Santos Mota
SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA ACONCHEGO – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E01E0A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0102.10/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0102.10/2023

Partes: PMMD e **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.411/0001-62.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação das Orquestras nos Blocos Carnavalescos e demais eventos durante o carnaval de nosso município, com duração de 03h (três horas), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

BLOCO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE	OBS
BLOCO CAPS	14/02/2023	09H	CENTRO	01 ORQUESTRA
BLOCO LÁPIS E COR NA FOLIA	17/02/2023	15;30H	CENTRO	01 ORQUESTRA
BLOCO CARANGUEIJO	18/02/2023	15:30H	RUA DOS CAJUEIROS	01 ORQUESTRA
BLOCO FOSSE EU	18/02/2023	09H	BARRO VERMELHO	01 ORQUESTRA
BLOCO PULGA NA FOLIA	19/02/2023	15H	BARRA NOVA	01 ORQUESTRA
ESPAÇO GOURMET	20/02/2023	15H	FRANCÊS	01 ORQUESTRA
BLOCO CABEÇA DE TOURO	20/02/2023	10H	CENTRO	01 ORQUESTRA
PALCO ROTA DO FREVO BARRO VERMELHO	20/02/2023	15H	BARRO VERMELHO	01 ORQUESTRA
BLOCO FAROFA DA TEU	22/02/2023	08H	ORLA LAGUNAR	01 ORQUESTRA

Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada tocata, perfazendo o total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) equivalente a 09 (nove) tocatas, estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
JOSÉ JOÃO DE LIMA
SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:23304DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTARTO N° 0102.08/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0102.08/2023

Partes: PMMD e **SOCIEDADE MUSICAL SANTA RITA DOS IMPOSSÍVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.748.965/0001-49.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da SOCIEDADE MUSICAL SANTA RITA DOS IMPOSSÍVEIS, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação das Orquestras nos Blocos Carnavalescos e demais eventos durante o carnaval de nosso município, com duração de 03h (três horas), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

BLOCO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE	OBS
BLOCO PIABÃO	12/02/2023	10:30H	BARRA NOVA	01 ORQUESTRA
BLOCO RIACHO VELHO VENCEDOR	18/02/2023	15H	RIACHO	01 ORQUESTRA
BLOCO PIDÕES	19/02/2023	15H	RIACHO	01 ORQUESTRA
BLOCO MASSAGUEIRINHA FC	19/02/2023	10H	MASSAGUEIRA	01 ORQUESTRA
BLOCO AMMAS MASSAGUEIRA	20/02/2023	16H	MASSAGUEIRA	01 ORQUESTRA
BÇOCO MURIÇOCAS DA MASSAGUEIRA	21/02/2023	18H	MASSAGUEIRA	01 ORQUESTRA

Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada tocata, perfazendo o total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) equivalente a 06 (seis) tocatas, estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Avacilda Daniel dos Santos
SOCIEDADE MUSICAL SANTA RITA DOS IMPOSSÍVEIS – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7E755B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTARTO N° 0102.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0102.01/2023

Partes: PMMD e ”W” FREVO ORQUESTRA**,** inscrita no CPF sob o nº 052.112.664-98.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da “W” FREVO ORQUESTRA, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística no V Baile Municipal, com duração de 03h (três horas) no horário das 20 horas às 23 horas, no dia 15 de fevereiro de 2023.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho
“W” FREVO ORQUESTRA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4443AC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3107.007/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3107.007/2018

Partes: PMMD e **SIMONE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita sob o CPF nº 040.046.464-05.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. O presente reajuste do preço do contrato que tem o prazo da proposta superior a 1 (um) ano, de conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
Mês inicial do reajuste, julho de 2018 (assinatura do termo de contrato) a novembro de 2022 (último mês/índice disponível pelo banco central do Brasil).
Com base no INPC o reajuste será de **28,760240%,** para os serviços executados a partir da assinatura deste termo aditivo.
Conforme o índice de reajustamento de **28,760240%** ao valor contratado, o valor gerado será pago proporcionalmente, com serviços executados conforme pagamento de aluguel do mês subsequente, contados da assinatura deste termo.
O pagamento do reajuste será pago através de **Recursos Próprios** do Município de Marechal Deodoro/AL.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Em decorrência da aplicação do INPC referente ao período supracitado, o repasse mensal passará a ser de **R$ 1.931,40 (mil, novecentos e trinta e um reais, e quarenta centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
Arykoerne Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Rec. Humanos e do Patrimônio - INTERVENIENTE
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS – LOCADOR (A)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5D3A2F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0712.001/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0712.001/2022

Partes: PMMD e **INDUSTRIA PARISOM EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.396.460/0001-79.
Fundamento Legal: art. Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL – CONTRATANTE
Marcos Douglas Medeiros dos Santos
INDUSTRIA PARISOM EIRELI – CONTRATADA
Andrelina Lourenço Marinho Meneses

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:613D8543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03020048/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas, afim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4ADC6F32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O Senhor ERIVALDO DE MELO LIMA, Prefeito do Município de Mata Grande, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
I – Que devido aos lapsos de chuvas na região, desde novembro de 2022 até a presente data, comunidades rurais deste município estão em situação de emergência sem previsão de normalidade;
II- Que em decorrência do referido evento, prejudicou o consumo de água potável da população rural do município, causando danos na agricultura familiar e na agropecuária, sendo urgente e necessário a utilização da OPERAÇÃO CARRO-PIPA para amenizar o impacto da estiagem ou ações federais necessárias para restabelecer a normalidade local.
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico emitido pelo Coordenador da COMDEC deste município, o Sr. BENEDITO DANTAS DA SILVA nomeado através da portaria nº 09/2021 estando esse favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**,** conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC deste município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC deste município.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mata Grande-AL, em 01 de março de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:1D87C6FA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2022

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que a empresa chegou em todos os valores propostos pela administração, considerando o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO AO MESMO TEMPO QUE HOMOLOGO O OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA PWA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.198.617/0001-36 e Rua Lago Ipoã, Nº 45, Caminho dos Lagos, CEP: 48.605-440, Paulo Afonso – BA, vencedora do certame com valor global de R$ 661.937,47 (Seiscentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), por sua plena regularidade.

Mata Grande/AL, 13 de fevereiro de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA -
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023, PROC. Nº 20221111.001, Valor Total Global: R$ 661.937,47 (Seiscentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, SITUADO NO ACESSO PRINCIPAL NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL – CONTRATANTE: Município de Mata Grande, CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: PWA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º nº 38.198.617/0001-36. VIGÊNCIA: 12 meses. Data da assinatura: 13/02/2023. Signatários: Erivaldo de Melo Lima - Contratante e Luciana Costa Ferreira da Silva - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2203C6B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 26/2022
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS E SUPLEMENTOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS -AL, em favor das empresas: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.957.607/0001-80**, **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0009-30** , **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI** , inscrita no CNPJ sob **28.584.157/0003-92**, **SYSMA SOLUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº **46.192.487/0001-52**, **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob **45.538.349/0001-10**, **APOENA TECH LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº **23.492.238/0001-87**, **WERNETECH INFORMATICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob **33.479.392/0001-72**, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.008.831/0001-17**, **S LUNA DISTRIBUIDORA** , inscrita no CNPJ sob **36.636.265/0001-28**, **G ARAUJO C EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº **19.785.046/0001-91**, **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** , inscrita no CNPJ sob **39.619.837/0002-30**, **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº **29.529.181/0001-20**, **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.** , inscrita no CNPJ sob **10.210.196/0001-00**, **TECHNO SOFT SYSTENS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº **44.798.010/0001-90**, **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** ,inscrita no CNPJ sob **36.521.392/0001-81**, **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº **41.371.468/0001-70**, **AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI** , inscrita no CNPJ sob **34.787.540/0001-89** , **HUBNET E-COMMERCE EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ sob nº **23.217.514/0001-07**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 03 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:82CA1DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **JOSE ERIVALDO SILVA DO NASCIMENTO 08965503469**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.484.039/0001-36**;
Localizada no conjunto Teotônio Vilela, nº 28, Bairro: centro, CEP: 57.990-000, Cidade: Messias/AL;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação da banda **STAR LOVE** em comemoração a festa de São Sebastião, a se realizar no dia 20 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Celebrado 18/01/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e José Erivaldo Silva do Nascimento

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:34274C20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: DEBORA CLARA ALVES HENRIQUE 13215925400, inscrito no CNPJ sob o nº 43.413.879/0001-06. OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de buffet e lanches, destinados à manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social do poder executivo do município de Novo Lino/al. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação. Data da assinatura: 03 de março de 2023**. Lote 1**: Item: 1 Unidade: UNID. Quantidade: 2.500 Valor Unit.: R$ 63,07. **Lote 2:** Item: 1 Unidade: UNID. Quantidade: 2.500 Valor Unit.: R$ 33,00 **Lote 3:** Item: 1 Unidade: UNID. Quantidade: 300 Valor Unit.: R$ 16,50; Item: 2 Unidade: UNID. Quantidade: 300 Valor Unit.: 16,50; Item: 3 Unidade: UNID. Quantidade: 300 Valor Unit.: R$ 14,10; Item: 4 Unidade: UNID. Quantidade: 300 Valor Unit.: R$ 10,30; Item: 6 Unidade: UNID. Quantidade: 500 Valor Unit.: R$ 6,60; Item: 7 Unidade: UNID. Quantidade: 500 Valor Unit.: R$ 2,50;. Item: 8 Unidade: UNID. Quantidade: 100 Valor Unit.: 113,80; Item: 9 Unidade: UNID. Quantidade: 75 Valor Unit.: 128,30; Item: 11 Unidade: UNID. Quantidade: 50 Valor Unit.: R$ 149,90; Item: 12 Unidade: UNID. Quantidade: 50 Valor Unit.: R$ 151,75; Item: 13 Unidade: UNID. Quantidade: 100 Valor Unit.: R$ 113,60 **Lote 4:** Item: 1 Unidade: CENTO. Quantidade: 3.000 Valor Unit.: R$ 96,60; Item: 2 Unidade: CENTO. Quantidade: 2.000 Valor Unit.: R$ 101,10.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:D3200D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19 de janeiro 2023. R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:4FBBBDAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo Nº 1130.0011/2022
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 01/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/2021
Contratado: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP
CNPJ nº 31.447.763/0001-09
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 1.963.596,47 (um milhão e novecentos e sessenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).
Celebrado em 10/02/2022
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e CLAÚDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:C7721EEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2023

Processo Nº 1130.0011/2023
Pregão Eletrônico Nº 01/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP, inscrito no CNPJ nº 31.447.763/0001-09.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.963.596,47 (um milhão e novecentos e sessenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).
Celebrado em: 10/02/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Claudio Cristiano Santos de França, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:75A10972

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2023

Processo Nº 0214.0011/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: SAKURA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 30.309.532/0001-76.
Objeto: Contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Tony Hits) em festividades do portal dos cânions folia da Cidade de Olho D'Água do Casado, no dia 25 de fevereiro de 2023.
Vigência: 17/02/2023
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Celebrado em: 17/02/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Toni Silva Gomes, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:FBC060C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Termo aditivo Inexigibilidade Nº 01.1/2021**
Objeto: Contratação de empresa para destinação final, dos resíduos urbanos em atendimento a política nacional de resíduos sólidos - PNRS. – Classe II A. Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe - CNPJ. Nº 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: ALAGOAS AMBIENTAL S/A. CNPJ de n° 16.982.376/0001-89.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:9C5B6902

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, as quais lhe confere o artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

> "Decreta Situação de Emergência do Município de Piranhas/AL, em razão da Estiagem, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 02 de dezembro de 2016 e dá outras providências"

CONSIDERANDO que o Município permanece sofrendo com precipitações pluviométricas abaixo da média, afetando a produção agrícola de toda zona rural;
CONSIDERANDO que as consequências desta situação de emergência resultam em danos humanos e prejuízos econômicos essenciais ao Município;
CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontraram-se sem água potável para o próprio consumo;
CONSIDERANDO que parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;
CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.
DECRETA:

Art.1º - Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Piranhas, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º- Retroagem os efeitos do Presente Decreto para 1°de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 02 de março de 2023.

WELLTON AMORIM FALCÃO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:7E44FCD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, XI, da Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **BRUNA FERREIRA WANDERLEY ALCÂNTARA**, inscrita no CPF nº 048.617.374-78, e o Sr. **GEOVANDRO DA SOUZA CRUZ**, inscrito no CPF nº 051.198.164-36, como **ORDENADORES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA**, deste município, nos termos da lei, tornando sem efeito a Portaria nº 148/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 03 de março de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:5E2B0921

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 - P.E

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.225.546/0001-20, neste ato representado por seu representante legal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;
CONTRATADA: ALAN WELBER ALVES AQUINO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.620/0001-19, representada pelo seu proprietário, o Sr. Alan Welber Alves Aquino;
As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 12210024/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:
OBJETO: Aquisição de quadros Escolar
VIGENCIA: 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual na imprensa oficial.
Valor: R$ 123.848,00 (cento e vinte e tres mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

Piranhas/AL, 27 de fevereiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro no campo objeto e no de valor (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO X / Nº 1998, de 03 de março de 2023, página 67).

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:8B733CEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 320231801010/2023
Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 03/2023 do Município de Carneiros/AL, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas, fundamentada no Decreto 02/2021, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:3762DA87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 320231801010/2023 – Processo nº 320231801010/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2022 do Município de Carneiros/AL – Fundamentação Legal: Decreto nº 02/2021 (art. 21) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: J. C. L. DE MATOS EIRELI (CNPJ 19.329.367/0001-81) – Objeto: aquisição de cestas básicas – Valor global: R$ 838.950,00 (oitocentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B5EF0213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. VICENTINA ALVES DA SILVA e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **VICENTINA ALVES DA SILVA**, CPF nº **110.918.784-04**, Matricula nº **420**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

A referida portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 31.12.2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria nº 001/2021
Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:88C4F054

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA N° 31/2022

Processo administrativo Nº 0005.009.0106-2022
CONTRATO Nº DL.06.21.0001.2022 ADM
OBJETO: Prestação de Serviços Mensal de Internet, de acordo com as especificações constantes da Dispensa de Licitação e Proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CONTRATADA: M S DE ALMEIDA SILVA NET, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 33.392.178/0001-84.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNPJ nº 12.207.429/0001-33.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte)
PRAZO: O presente contrato terá o prazo de vigência a partir da data de assinatura até 12 meses.

Porto Real do Colégio/AL, 21 de junho de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:949CF15E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°: DL.03.11.0001.2022 FMS

CONTRATO Nº: DL.03.11.0001.2022 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2022

OBJETO: Renovação de contrato de locação do imóvel situado no Povoado FLEXEIRAS, Zona Rural. Utilizado para FUNCIONAMENTO DO POSTO DE APOIO AO PSF CARNAIBAS.

CONTRATADA: JALDO DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel localizado no povoado Flexeiras, portador do CPF n° 575.049.895-68, residente no Povoado Flexeiras do Município de Porto Real do Colégio/AL.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNPJ nº 11.698.613/0001-60.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais),** divididos em 12 (DOZE) parcelas iguais de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**
PRAZO: 12 Meses

Porto Real do Colégio/AL, 11 de março de 2022.

DAMIÃO BARAÚNA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:CF529E73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA A RMS SOLUCOES LTDA – EPP

PROCESSO Nº: 02010022/2023

CONTRATO N°: 014/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa RMS SOLUCOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.286.453/0001-39, sediada na Avenida Dep. Antônio Albuquerque, nº 413, Bairro Centro, CEP: 57.330-000, Lagoa da Canoa/AL, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. FÁBIO BARBOSA LEITE, inscrito sob o CPF nº 013.667.414-39;

OBJETO DO CONTRATO: **contratação da empresa RMS SOLUCOES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.286.453/0001-39**, para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde Pública, visando atender as necessidades do Município de Quebrangulo, conforme especificações, condições e quantidade estabelecidas no presente Termo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2022, na classificação abaixo:
Exercício: 2023
PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9FE46611

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 10310003/2022
Chamada Pública n° 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHECO a presente **CHAMADA PÚBLICA** por inexigibilidade de licitação, fundamentado no caput do art. 25 da lei 8666 de 21/06/93 e suas atualizações posteriores c/c Lei nº 11.947, de 16 junho de 2009 e Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 6 do CD/FNDE de 08/05/2020 e por todas as normas disciplinadoras que rege o processo de dispensa, visando a contratação dos grupos formais participantes, sendo eles: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA**, CNPJ n° 04.811.676/0001-16, representa (por procuração), nos itens: 07, 22, 23, 24 e 31, com valor total de R$ 242.160,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais) e a **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO AGRONEGÓCIO DA REGIÃO SERRANA DE ALAGOAS – COOPAS**, CNJP n° 27.340.752/0001-58, nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 35, com o valor total de R$ 679.898,40 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Totalizando o valor de R$ 922.058,40 (novecentos e vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente a **CHAMADA PÚBLICA 01/2023**, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar no exercício de 2023,

através de inexigibilidade de licitação e demais fundamentações supracitadas.
RATIFICO, conforme previsto no Art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do Ilmo. Sr. Otto Brasileiro Monteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, contendo o resultado transcrito a cima. Em arremate, determino que proceda a publicação do devido extrato, assim como, prosseguimento do presente Processo Administrativo.

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 02 de março de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito do município de Quebrangulo/AL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:84CA9CB5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes **à** Contratação de empresa especializada para executar serviços **Mão de Obra terceirizada** para suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 06/03/2023 a 08/07/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:0A0356E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÍDIA INDOOR.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 03 de Março de 2023.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:58A257F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 005/2022 - TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: A G SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com o CNPJ sob n° 32.658.312/0001-38. OBJETO: 4**º Termo aditivo de prazo de execução ao contrato nº 005/2022 – Tomada de preço nº 005/2022: Restabelecimento da Rua Manuel Zacarias de Amorim.** Celebração: 14/02/2023. Prazo: Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias **o prazo de execução** ao contrato nº 005/2022 - TP, possuindo prazo limite o dia 31/03/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:7B12ED21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2022 - TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: A G SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com o CNPJ sob n° 32.658.312/0001-38. OBJETO: 4**º Termo aditivo de prazo de execução ao contrato nº 004/2022 – Tomada de preço nº 004/2022: Restabelecimento da Rua Getúlio Vargas.** Celebração: 14/02/2023. Prazo: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias **o prazo de execução** ao contrato nº 004/2022 - TP, possuindo prazo limite o dia 16/03/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:D20A3A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 02048/2021-001 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02048/2021– 2ª Chamada. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH**. Fornecedor Registrado: **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** CNPJ sob o nº 30.231.212/0001-40, com valor final de R$ 634.050,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 03 de março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:ED535F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0700492-92.2022.8.02.0051 a convocação para o cargo abaixo citado:

CARGO: MOTORISTA

4º Lugar – JOSÉ LUAN SANTOS DE LIMA - 413315
O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munido dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 03 de março de 2023.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 1473/2021

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:58F0250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SRP OBJETO: Aquisição de peixes para distribuição na semana santa. Abertura: 17 de Março de 2023 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 03 de Março de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:3FBA3C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REF AO PROCESSO Nº 0227.0007/2023 -SESAU** Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 03 de março de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras - SESAU

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:46D11CAD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01110013/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAPEL SULFITE BRANCO A4

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 01110013/2023 – **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAPEL SULFITE BRANCO A4**, processo administrativo nº 01110013/2023. CONTRATADA: **EMBALAR DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.347.424/0001-80, no valor de R$ 116.712,42 (cento e dezesseis mil e setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 25, I, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 03 de março de 2023

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:5B1F8B69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2023**

Pregão Eletrônico: **24/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 24.564.626/0001-99

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de correlatos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$** R$ 92.625,60 **(noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/02/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Givaldo Vieira de Santana.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:04849E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2023**

Pregão Eletrônico: **24/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05.

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de correlatos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$** 144.685,20 **(cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/02/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Maria do Carmo de Lima e Silva.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:CEF16395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **10/2023**

Pregão Eletrônico: **24/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: DM COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ 35.880.234/0001-55

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de correlatos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 213.746,56 **(duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/02/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e André Luiz Rodrigues Ramalho.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:43CF4A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **11/2023**

Pregão Eletrônico: **24/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: VIVA DISTRIBUIDORADE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de correlatos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 15.020,56 **(quinze mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/02/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:E384CE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12/2023**

Pregão Eletrônico: **24/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.463.608/0001-79.

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de correlatos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 5.724,00 **(cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/02/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Erick Henrique Cardoso Leite.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:3D6E29E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2023**

Pregão Eletrônico: **24/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ 11.195.977/0001-28.

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de correlatos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 97.936,00 **(noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/02/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:CBF6D628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2023**

Pregão Eletrônico: **24/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: ALFA CURATIVOS LTDA, CNPJ 30.471.311/0001-08

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de correlatos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 358.419,20 **(trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/02/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Rôseane da Conceição Januário.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:3EB8D20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2023**

Pregão Eletrônico: **24/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.738.593/0001-04.

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de correlatos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 18.790,00 **(dezoito mil, setecentos e noventa reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/02/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Aroldo Alves Vasconcelos Junior.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:1FBB7799

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **19/2023**

Pregão Eletrônico: **24/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 44.328.371/0001-72.

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de correlatos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 30.590,00 **(trinta mil, quinhentos e noventa reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/02/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Pedro Henrique Martinez Ferreira.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:C58B3806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20/2023**

Pregão Eletrônico: **24/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ 39.500.536/0001-01.

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de correlatos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$2.582,00 **(dois mil, quinhentos e oitenta e dois)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/02/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:5FF4BE89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2022

Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Santa Luzia da Norte e a e senhora **Jacira Domingos da Silva Ribeiro**, residente na Rua vinte e oito de Setembro , nº51-Bairro Trapiche de Barra, Maceió/AL .

Objeto: reajustar o valor global do Contrato nº 01/2022, considerando o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2024, mediante a aplicação do INPC/IBGE, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 28/12/2022. Valor atual anual da contratação: **R$ 11.186,16 (onze mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D6B65762

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 687/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 687, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS ALÍQUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE QUE TRATAM OS INCISOS III DO ART. 17 E 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 16/2020, IMPLEMENTA PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. A alíquota de contribuição patronal referente ao custo normal de que trata o art. 17, III da Lei Municipal n.º 16, de 04 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Reavaliação Atuarial do exercício 2023 fica estabelecido no percentual de 21,61 % (vinte e um inteiros e sessenta e um centésimopor cento).
Art. 2.º - A alíquota de contribuição patronal referente ao custo suplementar para amortização do passivo atuarial de que trata o art. 18, Lei Municipal n.º 16, de 04 de fevereiro de 2020, em conformidade com Reavaliação Atuarial do exercício 2023, obedecerá a tabela do anexo I da presente Lei:
Art. 3.º - O não repasse das contribuições destinadas ao FUNPREV-SLN no prazo legal determinado na Lei Complementar nº 16 de 04 de fevereiro de 2020 implicará na atualização pelo IPCA, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento).
Art. 4º - O plano de custeio estabelecido no exercício corrente permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual na forma do art. 17 e 18, da Lei Municipal n.º 16, de 04 de fevereiro de 2020.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quanto ao disposto nos artigos artigo 1º e 2º entram em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 03 de março de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E9CB7E93

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 017/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da ex-segurada, **Eulina Maria Vitor Novaes**, portadora do RG n.º 639825 - SEDS/AL, e do CPF/MF n.º 508.625.704-25, Efetiva no cargo de Assistente do Tesoureiro, Matrícula Funcional 3010, nos termos do artigo 8º, inciso I, art. 44, caput, §5º, e art. 45, §4º, todos da Lei Municipal nº 16/2020, que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, conforme documentação constante no processo 01130002/2023, com proventos proporcionais ao seu dependente, da seguinte forma:

I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas da cota individual:

II – Elenilton do Rego Novaes (cota de 10%), cônjuge, portador do RG nº 1416684 - SSP/AL e do CPF nº 027.104.154-45, com duração vitalícia, de acordo com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2 – As pensões por morte concedidas a partir da Lei nº 16/2020, não serão alcançadas pela paridade.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Março de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D5C41778

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 008/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 37, Inciso I da Lei Municipal nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Rodrigo Henrique Alves do Nascimento,** ocupante do Cargo Comissionado, símbolo – CC-4, de Coordenador do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Fevereiro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A4D607B4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rodrigo Henrique Alves do Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº 3757545-7, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 108.872.084-60, para ocupar o Cargo Comissionado símbolo – AS-4, de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com exercício a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de fevereiro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AB2F055D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

P O R T A R I A N º010 /2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **Rodrigo Henrique Alves do Nascimento,** portador do CPF nº 108.872.084-60 e RG nº 3757545-7 - SSP/AL, ocupante do Cargo Comissionado AS-4, de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para responder cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado – CC-4, de Coordenador do Programa Bolsa Família.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Fevereiro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ED95AC5E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 011/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte –AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 26 de dezembro de 2023, a servidora **Vera Lucia Frade da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Fevereiro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:72EB718D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

P O R T A R I A N º 020/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Josefa Claudia Gomes Figueiredo**, do Cargo Comissionado - símbolo NE-2 de Secretária Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Março de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EB101AE9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

P O R T A R I A N º 021/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Jorge Luiz Fidélis de Oliveira**, servidor público municipal, do quadro permanente do Poder Executivo, do Cargo Comissionado de Diretor do NASF, símbolo DS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Março de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:42FF74DF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 022/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo

artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jorge Luiz Fidélis de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade nº 846.309, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 495.450.354-04, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Saúde, símbolo AS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Março de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:14CCEBF9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023 DE 01 MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 016/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte – AL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de licença por motivo de doença dos funcionários públicos municipais e em pessoa da família, bem como, de readaptação funcional e Aposentadoria Por Invalidez,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros para comporem a Junta Médica Oficial desse Município, em conformidade com os decretos nº 009 e 010 de 14 de março de 2007, para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença, de readaptação funcional e Aposentadoria Por Invalidez, composta dos seguintes profissionais, a saber:

ALANA DE ALMEIDA MOTA
HÉLVIO JOSÉ DE FARIAS AUTO FILHO
JURACI ROBERTO LIMA
MARIA BETANIA DA COSTA CARVALHO
MARIA VALÉRIA DORVILLE MOREIRA COVELLO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte/AL, em 01 de Março de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1E364962

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 013/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 02 de janeiro de 2023, a servidora **Selma Maria da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Fevereiro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4AD904CE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 012/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias a contar de 25 de fevereiro de 2023, a servidora **Rosilda dos Santos,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Fevereiro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:47833C4A

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE, TIPO CORVINA, ARROZ E COCO, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **17/03/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 03 de março de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BF777AD2

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES, COM A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E PEÇAS DEFEITUOSAS, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL**
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **20/03/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 03 de março de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ED3C8CB7

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL e **LEONARDO ACIOLI VIEIRA-ME, com CNPJ: 30.497.519/0001-87**
Objeto: Prazo contratual de empresa especializada em prestação de serviços licenciamento de Software, com suporte técnico, para gestão e controle escolar, em atendimento as necessidades da secretaria de Educação do Santa Luzia do Norte/AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 09/01/2023;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Leonardo Acioli Vieira.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9E7507C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Registro de preços para contratação do serviço de manutenção de ar condicionado e diversos – Data/Horário: 20 de MARÇO de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:93DBF2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 15/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para contratação dos serviços continuados de locação de ônibus, van e veículo tipo de passeio– Data/Horário: 20 de MARÇO de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8BFF06E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 01/2023 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a reforma da Creche Santa Quitéria no Município de Santana do Ipanema/AL – Data/Horário: 22 de MARÇO de 2023 às 10:00hs (dez horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C6477F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2023 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 28 de março de 2023 às 14:00hs (quatorze horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B570B840

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 001/2021, firmado entre o Município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança - ISDA. Objeto: a execução de projeto intitulado "PROJETO ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNDAUENSE", oriundo do chamamento público nº 001/2021, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Gestão do município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços administrativos e demais profissionais da Administração, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar o atendimento dos interesses públicos do Município de Santana do Mundaú - Alagoas. Data da Assinatura: 03/03/2023. Vigência 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes. Signatários: pelo município de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES – Prefeito; pelo ISDA, Isadora Mosqueta Cavalcante Mota - Presidente.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:89DC9781

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 002/2021, firmado entre o Município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança - ISDA. Objeto: a execução de projeto intitulado "PROJETO ADMINISTRAÇÃO MUNDAUENSE", oriundo do chamamento público nº 002/2021, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Gestão do município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços administrativos e demais profissionais da Administração, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar o atendimento dos interesses públicos do Município de Santana do Mundaú - Alagoas. Data da Assinatura: 03/03/2023. Vigência 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes. Signatários: pelo município de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, Arthur da Purificação Freitas Lopes – Prefeito; pelo ISDA, Isadora Mosqueta Cavalcante Mota - Presidente.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:14F51CF3

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 003/2021, firmado entre o Município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança - ISDA. Objeto: a execução de projeto intitulado "PROJETO SAÚDE MUNDAUENSE", oriundo do chamamento público nº 003/2021, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Gestão do município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços administrativos e demais profissionais da Administração, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar o atendimento dos interesses públicos do Município de Santana do Mundaú - Alagoas. Data da Assinatura: 03/03/2023. Vigência 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes. Signatários: pelo município de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, Arthur da Purificação Freitas Lopes – Prefeito; pelo ISDA, Isadora Mosqueta Cavalcante Mota - Presidente.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:97A3D4B2

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 004/2021, firmado entre o Município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança - ISDA. Objeto: a execução de projeto intitulado "PROJETO EDUCAÇÃO MUNDAUENSE", oriundo do chamamento público nº 004/2021, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Gestão do município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços administrativos e demais profissionais da Administração, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar o atendimento dos interesses públicos do Município de Santana do Mundaú - Alagoas. Data da Assinatura: 03/03/2023. Vigência 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes. Signatários: pelo município de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, Arthur da Purificação Freitas Lopes – Prefeito; pelo ISDA, Isadora Mosqueta Cavalcante Mota - Presidente.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4BE67EB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇO/ LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS .

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 03 de março de 2023.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE serviços de consultoria técnica, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados do sistema web e-sus.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 03 de março de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:EC4342C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1001010900112023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O LEVANTAMENTO DE DADOS, PREPARAÇÃO, EXECUÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA, COM O CÁLCULOS DA ESTIMATIVA DE VALORES DEVIDOS PELO INSS, OU RGPS E PELOS DEMAIS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, AO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo inexigibilidade de licitação no **1001010900112023** ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa/escritório, **MUNIZ COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 20.615.079/0001-72**, com sede na Rua Conselheiro Silveira de Souza, no 358, Cordeiro, Recife/PE, representado por seu sócio-diretor Erlon César da Cunha Muniz Costa, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o no 25.739, pelo valor a título de honorários 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à **CONTRATANTE**, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e 13, inciso V da Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como da Resolução TCE/AL no 02/2011.

São José da Laje/AL, 01 de março de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:20BF0385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001010900112023

CONTRATO 1001010900112023

EXTRATO DO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E MELHORIA DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PELO SISTEMA COMPREV JUNTO AO RPPS DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO/UF QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO/UF E A EMPRESA MUNIZ COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAJE** - inscrita no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: **MUNIZ COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - inscrita no CNPJ sob nº 20.615.079/0001-72.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, 13, inciso V da Lei Federal No 8666/93 e Resolução TCE/AL no 02/2011.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO E MELHORIA DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PELO SISTEMA COMPREV JUNTO AO RPPS DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO/UF, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente o termo de referência e toda documentação da referida licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado devidamente ratificado pelo CONTRATANTE.

DO VALOR: O valor para Prestação de Serviço contratado será de 20% (vinte por cento) sob ***Ad Exitum,*** na qual se convenciona que o advogado/empresa só receberá o pagamento no caso de êxito na demanda.

Celebrado: em 02/03/2023

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:30CC1FD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 007/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 007/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Declara Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública em todo o Município afetado por Estiagem.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o município de São José da Tapera está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.

CONSIDERANDO que o município permanece sofrendo com precipitações pluviométricas abaixo da média, afetando a produção agrícola e toda zona rural, havendo a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas na zona rural do município;

CONSIDERANDO que a população carente deste município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água potável;

CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável para consumo humano, a necessidade

de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas na zona rural do município;

CONSIDERANDO que se impõe ao Município adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região em estiagem, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a este cenário atual.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao cenário atual e a realização de ações junto as comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera - AL, 03 de março de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto n° 007/2023-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:191FD39E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº005.014.020323 cujo objeto é **aquisição de peixes frescos destinados às famílias carentes no período da Semana Santa.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.030322** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:3753DD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº 003.009.100223
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL. CONTRATADA: MARIA JOSÉ VILELA PAES, inscrito no CPF sob n.º 392.214.074-20, por intermédio da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato, referente a Locação de imóvel, onde funciona o PROJETO FUTEBOL NA ESCOLA
A vigência do 1º Termo aditivo será de 12(Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo.
Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pagos mensalmente no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 0006, Secretaria de Educação.
Atividade: 12.361.0005.4009,Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00. – Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:03B9B039

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (hidráulico e elétrico). EXCLUSIVO E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP. Tipo Menor Preço Por Item. Abertura: 17 de MARÇO de 2023 as 08H. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

AUGUSTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:563C712C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (alvenaria e acabamento). EXCLUSIVO E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP. Tipo Menor Preço Por Item. Abertura: 17 de MARÇO de 2023 as 08H. Local: Sala de Reuniões da Comissão

Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

AUGUSTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:2786AF12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS)

Pregão Eletrônico Nº 06/2023 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de Veículos do Tipo Ambulância, destinadas a atender as necessidades da rede de Saúde Municipal de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de março de 2023, às 08h 30min, (Horário de Brasília).
https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 02 de março de 2023.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F7754650

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Satuba - Alagoas, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

Considerando a Resolução nº 017 do Conselho Estadual de Saúde, de 14 de setembro de 2022, publicada, na página 52, do Diário Oficial do Estado, em 21 de setembro de 2022, que convoca a X Conferência Estadual de Saúde – X COESA, a ser realizada para os dias 22, 23 e 24 de maio de 2023, em Maceió/AL.

Considerando a Resolução nº. 06, de 08 de 02 de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental para o dia 15 de fevereiro de 2023.

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 15 de março de 2023, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, a quem o secretária designar, e coordenado pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:12FAF3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2023

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: **JC ABRIGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.186.434/0001-06**
Objeto: Registro de Preços para aquisição, instalação e manutenção de abrigos para pontos de ônibus, para atender às necessidades do Município de Satuba/AL.
Valor Registrado: **R$ 1.957.924,75** (hum milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 25/01/2023
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e José Carlos Santos da Silva

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:0233B4AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE Nº 1205432/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta nos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de classe I dos grupos A, B e C, em conformidade com a resolução CONAMA 358/05 para o Município de Tanque d'Arca/AL. com fulcro na inteligência do art.25, inc. III, do mesmo diploma legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 1205432/2022- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de classe I dos grupos A, B e C, em conformidade com a resolução CONAMA 358/05. Para o Município de Tanque d´Arca/AL, Contratado: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA inscrito no CNPJ: 06.121.325/0001-09 no valor global de R$2.236,40 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; celebrado em 11/01/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Bruno Broad Rizzo Dorea.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:9E78B942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE Nº 2301332/2023

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta nos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de atração artística para a realização das festividades de carnaval do Município de Tanque d'Arca/AL. com fulcro na inteligência do art.25, inc. III, do mesmo diploma legal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 2301332/2023- Contratação de atração artística para a realização das festividades de carnaval do Município de Tanque d´Arca/AL, Contratado: DANIEL IGOR BORGES DA SILVA DOS SANTOS inscrito no CPF: 058.995.854-20 no valor global de R$ 10.000,00(dez mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 17/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Daniel Igor Borges da Silva dos Santos.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:CB6AD2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Chamada Pública Nº 01/2023-AGRICULTURA FAMILIAR, referente ao Processo nº 12.052.70/2022, HOMOLOGO e ADJUDICO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 16 de fevereiro de 2023. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DE CONTRATO 01/2023-1; objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: GILMAR DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 079.867.134-37; totalizando o valor de R$ 29.353,50 (vinte e nove mil reais e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2023; celebrado em 17/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Gilmar de Oliveira Silva.
EXTRATO DE CONTRATO 01/2023-2; objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: EDNALDO FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 012.132.574-17; totalizando o valor de R$ 20.702,00 (vinte e mil setecentos e dois reais); Vigência: 31 de dezembro de 2023; celebrado em 17/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Ednaldo Francisco da Silva.
EXTRATO DE CONTRATO 01/2023-3; objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: GILMÁRIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 014.454.714-77; totalizando o valor de R$ 35.577,80 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2023; celebrado em 17/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Gilmário Oliveira da Silva
EXTRATO DE CONTRATO 01/2023-4; objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor JOSETE MARIA COSTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 044.812.544-75; totalizando o valor de R$ 26.703,60 (vinte e seis mil setecentos e três reais e sessenta centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2023; celebrado em 17/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Josete Maria Costa Silva.
EXTRATO DE CONTRATO 01/2023-5; objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 072.807.484-22; totalizando o valor de R$ 29.959,60 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2023; celebrado em 17/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Josete Maria Costa Silva.
EXTRATO DE CONTRATO 01/2023-6; objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrita no CPF sob o nº 44.903.463/0001-39; totalizando o valor de R$ 125.272,50 cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2023; celebrado em 17/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Alvanio Vicente Farias.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:276CF67A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **17/03/2023**, às **10:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 03 de março de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:322323B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES, a fim de suprir as eventuais necessidades do Município de TAQUARANA/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **17/03/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 03 de março de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:1538B5E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 008/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Materiais de Construção em Geral – 02, em favor das empresas: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, perfazendo o valor total de R$ 221.995,00 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais); **J C OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 10.814.901/0001-70 vencedora dos itens: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, perfazendo o valor total de R$ 241.350,00 (Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:52EFB4BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos referentes à Plataforma com Licença de uso de Software e Aquisição de Dispositivos Eletrônicos. Data da Disputa 17 de março de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de março de 2023 às 08h até às 13h do dia 17 de março de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C8BCC51A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Aditivos e Graxa. Data da Disputa 20 de março de 2023 às 10h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de março de 2023 às 08h até às 10h do dia 20 de março de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D6C7523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Correlatos 04/11. Data da Disputa 17 de março de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de março de 2023 às 08h até às 09h do dia 17 de março de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0BC2A278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Colchonetes. Data da Disputa 20 de março de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de março de 2023 às 08h até às 09h do dia 20 de março de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8B3DBD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

– OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos 06/11. Data da Disputa 20 de março de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de março de 2023 às 08h até às 13h do dia 20 de março de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:001C87CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023– TIPO MAIOR DESCONTO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva. Data da Disputa 20 de março de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de março de 2023 às 08h até às 09h do dia 20 de março de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A3C6945B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Medicamentos e Correlatos 5/10 - Parte 01.. Data da Disputa 20 de março de 2023 às 10h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de março de 2023 às 08h até às 10h do dia 20 de março de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FB3A5EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Emenda Parlamentar nº 11780.685000/1210-01. Data da Disputa 20 de março de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de março de 2023 às 08h até às 13h do dia 20 de março de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B8A0A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação para a Aquisição de Medicamentos e Correlatos 5/10 – Parte 02. Data da Disputa 21 de março de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de março de 2023 às 08h até às 09h do dia 21 de março de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:08ABC91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos - REABERTURA. Data da Disputa 17 de março de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de março de 2023 às 08h até às 09h do dia 17 de março de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:24B4FB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2022– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Óculos de Grau - REABERTURA. Data da Disputa 17 de março de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de março de 2023 às 08h até às 13h do dia 17 de março de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7EB70C35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2023, 03 DE MARÇO DE 2023.

Portaria nº 053/2023, 03 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2022, deste Poder Executivo Municipal, os seguintes servidores
01 - A Sra. **KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA**, inscrita no CPF sob O n° 042.386.574.97, como Membro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viçosa/AL;
02 - O Sr. **JOSÉ LIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 647.295.754-15 e portador do RG n° 697.939 SSP/AL, na qualidade de Membro e Secretário;
03 - A Sra. **PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 095.824.244-51, portadora do RG n° 3468131-0, para compor como Membro da Comissão
Permanente de Licitação;
04 - A Sra. **VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 081.551.254-67, para compor como Membro da Comissão Permanente de Licitação;
Art. 2° Para atuar como Presidente Substituto, nas faltas e/ou impedimentos do Presidente da Comissão designa a Servidora **PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS**.
Art. 3° - Designar o Servidor **RUDYMAR DE SOUZA FREIRE**, inscrito no CPF sob o n° 216.058.744-34, para atuar como Suplente, nas faltas e/ou impedimentos de quaisquer dos membros acima designados.
Art. 4° - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023**
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo a Portaria n° **183/2022;**
Art. 7° - A Comissão Permanente de Licitação terá a vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto na Portaria nº **183/2022.**

Viçosa, 03 de março de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:27FD066B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 /2023

PORTARIA Nº 054 /2023 Viçosa, Alagoas, 03 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS E PROJETOS DE VENDA – PABI, PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, INSTITUÍDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.061 DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR como membros da Comissão de Acompanhamento, Operacionalização e Análise dos Processos e Projetos de Vendas – PABI (Programa Alimenta Brasil), o 1º membro presidirá os demais:

Murilo da Silva Gomes, inscrito no CPF sob o nº 042.399.884-62, na qualidade de Presidente da Comissão;

Analice Cesar Bomfim Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 093.931.544-06;

Genesis Geraldo Monteiro Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº 038.763.364-22;

Amanda Priscilla Oliveira de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 066.495.164-30;

Maria Clara Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 046.756.024-28;
Francine Maria dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº 123.050.914-35;

Anne Caroline Tenório Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 094.727.824-93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de março de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 03 de março de 2023.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:F262188F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0102.05/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0102.05/2023

Partes: PMMD e **SOCIEDADE MUSICAL PROFESSOR MANOEL ALVES DE FRANÇA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.372.599/0001-70.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da SOCIEDADE MUSICAL PROFESSOR MANOEL ALVES DE FRANÇA, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação das Orquestras nos Blocos Carnavalescos e demais eventos durante o carnaval de nosso município, com duração de 03h (três horas), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

BLOCO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE	OBS
BLOCO É POMBA	17/02/2023	13H	CENTRO	01 ORQUESTRA
BLOCO AMIGOS DA ILHA	18/02/2023	14:30H	SANTA RITA	01 ORQUESTRA
BLOCO AMIGOS DAS PEDRAS	18/02/2023	15:30H	PEDRAS	2 ORQUESTRAS
BLOCO BATE BOLA	19/02/2023	14H	BARRA NOVA	01 ORQUESTRA
BLOCO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CAJUEIRÃO	19/02/2023	9H	TAPERAGUA	01 ORQUESTRA
BLOCO AS SERPETINAS	19/02/2023	10H	ORLA LAGUNAR	2 ORQUESTRAS
BLOCO ENCHENDO E DERRAMANDO	20/02/2023	8H	TAPERAGUA	2 ORQUESTRAS
BLOCO MAMAE QUERO BEBER	21/02/2023	15H	MALHADAS	01 ORQUESTRA
BLOCO TRANSPORTE	22/02/2023	10H	MASSAGUEIRA	01 ORQUESTRA

Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada tocata, perfazendo o total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) equivalente a 12 (doze) tocatas, estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Altamira Rocha de França Carvalho
SOCIEDADE MUSICAL PROFESSOR MANOEL ALVES DE FRANÇA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A340542C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **J A ALVES MOTA** inscrita no CNPJ sob n.º 18.557.195/0001-30 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 39.128,50 (Trinta e nove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**

Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
11	Cabo HDMI (Blindado) com 10 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 10 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Super wide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	Unidade	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00	GRASEP/ D-H4K02 10M
13	Cabo HDMI (Blindado) com 3 metros - Cabo Hdmi 3 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 3 metros e com 19 pinos	Unidade	20	R$ 39,00	R$ 780,00	GRASEP/ D-H5003 3M
15	Cabo HDMI (Blindado) com 5 metros - Cabo Hdmi 5 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm,	Unidade	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00	KNUP/ KP-H5003 5M

	Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 5 metros e com 19 pinos					
67	Pen Drive 16 GB – Com capacidade de armazenamento de 16 Gigabyte, com comunicação via Porta USB 2.0 ou 1.1, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Unidade	30	R$ 24,99	R$ 749,70	MULTILASER/ PD-588
70	Placa de rede wireless – Com barramento PCI compatíveis com a maioria dos computadores. Placa PCI da IntelBras com antena removível, que permite a sua substituição por antenas de maior alcance, ou até mesmo antenas externas, de acordo com a aplicação. Acesso a redes sem fio para computadores desktop. Compatível com os padrões 802.11b/g, Velocidade de até 54 Mbps, Barramento PCI 32 bits, Acompanha perfil opcional para gabinete Slim, Antena removível de 2dBi, Potência de transmissão de 15dBm, Frequência de 2.4 GHz.	Unidade	30	R$ 144,00	R$ 4.320,00	KNUP/ KP-T118

Órgão Participantes
Secretaria municipal de Assistência

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
11	Cabo HDMI (Blindado) com 10 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 10 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Super wide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	Unidade	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	GRASEP/ D-H4K02 10M
13	Cabo HDMI (Blindado) com 3 metros - Cabo Hdmi 3 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 3 metros e com 19 pinos	Unidade	20	R$ 39,00	R$ 780,00	GRASEP/ D-H5003 3M
15	Cabo HDMI (Blindado) com 5 metros - Cabo Hdmi 5 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 5 metros e com 19 pinos	Unidade	10	R$ 43,00	R$ 430,00	KNUP/ KP-H5003 5M
67	Pen Drive 16 GB – Com capacidade de armazenamento de 16 Gigabyte, com comunicação via Porta USB 2.0 ou 1.1, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Unidade	20	R$ 24,99	R$ 499,80	MULTILASER/ PD-588
70	Placa de rede wireless – Com barramento PCI compatíveis com a maioria dos computadores. Placa PCI da IntelBras com antena removível, que permite a sua substituição por antenas de maior alcance, ou até mesmo antenas externas, de acordo com a aplicação. Acesso a redes sem fio para computadores desktop. Compatível com os padrões 802.11b/g, Velocidade de até 54 Mbps, Barramento PCI 32 bits, Acompanha perfil opcional para gabinete Slim, Antena removível de 2dBi, Potência de transmissão de 15dBm, Frequência de 2.4 GHz.	Unidade	20	R$ 144,00	R$ 2.880,00	KNUP/ KP-T118

Órgão Participantes
Secretaria Municipal de Educação

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
11	Cabo HDMI (Blindado) com 10 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 10 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Super wide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	Unidade	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00	GRASEP/ D-H4K02 10M
13	Cabo HDMI (Blindado) com 3 metros - Cabo Hdmi 3 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 3 metros e com 19 pinos	Unidade	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00	GRASEP/ D-H5003 3M
15	Cabo HDMI (Blindado) com 5 metros - Cabo Hdmi 5 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 5 metros e com 19 pinos	Unidade	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00	KNUP/ KP-H5003 5M
67	Pen Drive 16 GB – Com capacidade de armazenamento de 16 Gigabyte, com comunicação via Porta USB 2.0 ou 1.1, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Unidade	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50	MULTILASER/ PD-588
70	Placa de rede wireless – Com barramento PCI compatíveis com a maioria dos computadores. Placa PCI da IntelBras com antena removível, que permite a sua substituição por antenas de maior alcance, ou até mesmo antenas externas, de acordo com a aplicação. Acesso a redes sem fio para computadores desktop. Compatível com os padrões 802.11b/g, Velocidade de até 54 Mbps, Barramento PCI 32 bits, Acompanha perfil opcional para gabinete Slim, Antena removível de 2dBi, Potência de transmissão de 15dBm, Frequência de 2.4 GHz.	Unidade	30	R$ 144,00	R$ 4.320,00	KNUP/ KP-T118

1.1.4. Órgão Participantes
1.1.4.1. Secretaria Municipal de Saúde

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
11	Cabo HDMI (Blindado) com 10 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 10 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Super wide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	Unidade	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00	GRASEP/ D-H4K02 10M
13	Cabo HDMI (Blindado) com 3 metros - Cabo Hdmi 3 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 3 metros e com 19 pinos	Unidade	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00	GRASEP/ D-H5003 3M
15	Cabo HDMI (Blindado) com 5 metros - Cabo Hdmi 5 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 5 metros e com 19 pinos	Unidade	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00	KNUP/ KP-H5003 5M
67	Pen Drive 16 GB – Com capacidade de armazenamento de 16 Gigabyte, com comunicação via Porta USB 2.0 ou 1.1, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Unidade	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50	MULTILASER/ PD-588
70	Placa de rede wireless – Com barramento PCI compatíveis com a maioria dos computadores. Placa PCI da IntelBras com antena removível, que permite a sua substituição por antenas de maior alcance, ou até mesmo antenas externas, de acordo com a aplicação. Acesso a redes sem fio para computadores desktop. Compatível com os padrões 802.11b/g, Velocidade de até 54 Mbps, Barramento PCI 32 bits, Acompanha perfil opcional para gabinete Slim, Antena removível de 2dBi, Potência de transmissão de 15dBm, Frequência de 2.4 GHz.	Unidade	20	R$ 144,00	R$ 2.880,00	KNUP/ KP-T118

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EC66CA08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 33.260.627/0001-30 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 93.750,00 (Noventa e três mil setecentos e cinquenta reais)**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
58	Monitor de 27 polegadas - Tamanho da tela 27 ", Tipo de tela LED, Resolução da tela 1920 px x 1080 px, Cor Preto, Voltagem 100V/240V, Conexões do monitor D-Sub, HDMI, Curvo, montagem VESA, Peso e dimensões Altura com suporte 462.5 mm, Comprimento com suporte 247.7 mm, Largura com suporte 622.9 mm, Peso com suporte 4.4 kg, Altura sem suporte 367.6 mm, Comprimento sem suporte 94.4 mm, Largura sem suporte 622.9 mm, Peso sem suporte 3.6 kg, Tipo de painel VA, Quantidade de cores da tela 16.7 milhões, Relação de aspecto 16:9, Contraste 3000:1, Ângulo de visão horizontal 178°, Ângulo de visão vertical 178°, Brilho 250 cd/m², Tempo de resposta GTG 4 ms. Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	23	R$ 1.250,00	R$ 28.750,00	PHILIPS

Órgão Participantes
Secretaria municipal de Assistência

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
58	Monitor de 27 polegadas - Tamanho da tela 27 ", Tipo de tela LED, Resolução da tela 1920 px x 1080 px, Cor Preto, Voltagem 100V/240V, Conexões do monitor D-Sub, HDMI, Curvo, montagem VESA, Peso e dimensões Altura com suporte 462.5 mm, Comprimento com suporte 247.7 mm, Largura com suporte 622.9 mm, Peso com suporte 4.4 kg, Altura sem suporte 367.6 mm, Comprimento sem suporte 94.4 mm, Largura sem suporte 622.9 mm, Peso sem suporte 3.6 kg, Tipo de painel VA, Quantidade de cores da tela 16.7 milhões, Relação de aspecto 16:9, Contraste 3000:1, Ângulo de visão horizontal 178°, Ângulo de visão vertical 178°, Brilho 250 cd/m², Tempo de resposta GTG 4 ms. Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	8	R$ 1.250,00	R$ 10.000,00	PHILIPS

Órgão Participantes
Secretaria Municipal de Educação

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
58	Monitor de 27 polegadas - Tamanho da tela 27 ", Tipo de tela LED, Resolução da tela 1920 px x 1080 px, Cor Preto, Voltagem 100V/240V, Conexões do monitor D-Sub, HDMI, Curvo, montagem VESA, Peso e dimensões Altura com suporte 462.5 mm, Comprimento com suporte 247.7 mm, Largura com suporte 622.9 mm, Peso com suporte 4.4 kg, Altura sem suporte 367.6 mm, Comprimento sem suporte 94.4 mm, Largura sem suporte 622.9 mm, Peso sem suporte 3.6 kg, Tipo de painel VA, Quantidade de cores da tela 16.7 milhões, Relação de aspecto 16:9, Contraste 3000:1, Ângulo de visão horizontal 178°, Ângulo de visão vertical 178°, Brilho 250 cd/m², Tempo de resposta GTG 4 ms. Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	23	R$ 1.250,00	R$ 28.750,00	PHILIPS

1.1.4. Órgão Participantes
1.1.4.1. Secretaria Municipal de Saúde

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
58	Monitor de 27 polegadas - Tamanho da tela 27 ", Tipo de tela LED, Resolução da tela 1920 px x 1080 px, Cor Preto, Voltagem 100V/240V, Conexões do monitor D-Sub, HDMI, Curvo, montagem VESA, Peso e dimensões Altura com suporte 462.5 mm, Comprimento com suporte 247.7 mm, Largura com suporte 622.9 mm, Peso com suporte 4.4 kg, Altura sem suporte 367.6 mm, Comprimento sem suporte 94.4 mm, Largura sem suporte 622.9 mm, Peso sem suporte 3.6 kg, Tipo de painel VA, Quantidade de cores da tela 16.7 milhões, Relação de aspecto 16:9, Contraste 3000:1, Ângulo de visão horizontal 178°, Ângulo de visão vertical 178°, Brilho 250 cd/m², Tempo de resposta GTG 4 ms. Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	21	R$ 1.250,00	R$ 26.250,00	PHILIPS

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:395B7AE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **AR6 LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 43.727.845/0001-96 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 43.449,50 (Quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
77	Switch 24 portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R$ 868,99	R$ 13.034,85	TPLINK
115	Switch 24 portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE,	Unidade	5	R$ 868,99	R$ 4.344,95	TPLINK

	RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 77.					

Órgão Participantes
Secretaria municipal de Assistência

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
77	Switch 24 portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	8	R$ 868,99	R$ 6.951,92	TPLINK
115	Switch 24 portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 77.	Unidade	2	R$ 868,99	R$ 1.737,98	TPLINK

Órgão Participantes
Secretaria Municipal de Educação

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
77	Switch 24 portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	8	R$ 868,99	R$ 6.951,92	TPLINK
115	Switch 24 portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 77.	Unidade	2	R$ 868,99	R$ 1.737,98	TPLINK

1.1.4. Órgão Participantes

1.1.4.1. Secretaria Municipal de Saúde

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
77	Switch 24 portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	7	R$ 868,99	R$ 6.082,93	TPLINK
115	Switch 24 portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows, MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 77.	Unidade	3	R$ 868,99	R$ 2.606,97	TPLINK

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4833B0C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 01.590.728/0009-30 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 1.713.198,06 (Um milhão setecentos e treze mil cento e noventa e oito reais e seis centavos)**

Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
20	Computador All in One Full HD (11ª Geração) - Processador: Intel Core i5, cache de 8MB, quad-core, 11ª geração, memória de 8GB (4GBx2) DDR4, 2666MHz, HD SSD de 256GB, PCIe NVMe M.2, Placa de vídeo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada, Monitor: Tela Full HD de 23.8" (1920 x 1080) antirreflexo e borda infinita; Kit Teclado (em Português, padrão ABNT2) e Mouse sem fio na cor branca; com 03 portas USB 3.1 de 1a Geração, 1 porta USB 3.1 Type-C de 2a Geração, 1 porta USB 2.0, 01 entrada HDMI-out 1.4, HDMI-In, 01 entrada de fones de ouvido e microfone, Leitor de cartão SD 3.0, 1 porta RJ45 - 10/100/1000Mbps, Áudio Waves MaxxAudio, Webcam, com Bluetooth 5.0, Chipset Integrado no processador, com voltagem 100 – 240 Volts AC (Bivolt). AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	30	R$ 6.324,83	R$ 189.744,90	DELL
26	Estabilizador 1000va – Potência mínima de 1000va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saída: Mono 115 com 6 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; Frequência nominal[Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático.	Unidade	38	R$ 294,00	R$ 11.172,00	TS SHARA

	Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
43	Impressora Multifuncional Colorida - Tipo Multifuncional, Tecnologia da impressão Jato de tinta, Tipo de impressão Colorida, Com Wi-Fi, com Funções de Impressão, Cópia, Digitalização, Cor Preto, com bulk de tinta, Voltagem 110V/220V, Com porta USB, Conexões móveis, Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm, Velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm, Quantidade de cartuchos 4, com Cabo de alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta, Impressão em papel Fotográfico e Normal, com Tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Capacidade máxima de folhas 100, Quantidade de prateleiras 1. Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	49	R$ 1.376,40	R$ 67.443,60	EPSON
64	Notebook – Processador: Intel® Core™ i5-10210u (2.5 GHz até 4.5 GHz, cache de 8MB, quad-core, 10ª geração); Memória RAM: 8GB (2x4GB), DDR4, 2933MHz; Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 1650 Ti com 4GB de GDDR6; Unidade de Estado Sólido SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Monitor: Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina.; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Teclado retroiluminado - em Português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital; Touchpad de precisão; Chipset integrado com o processador; Webcam HD widescreen integrada (720p) com Dual Array Digital Microphone; Altura: 36,55 cm Largura: 2,16 cm Profundidade: 25,4cm; Peso: 2.34 Kg; Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0; Portas: 1 porta SuperSpeed USB 3.2, 2 portas USB 2.0 SuperSpeed, 1 HDMI 2.0, 1 conector RJ-45, 1 porta para fone de ouvido/microfone, 1 slot de segurança Wedge; Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	38	R$ 6.592,17	R$ 250.502,46	ACER

Órgão Participantes
Secretaria municipal de Assistência

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
20	Computador All in One Full HD (11ª Geração) - Processador: Intel Core i5, cache de 8MB, quad-core, 11ª geração, memória de 8GB (4GBx2) DDR4, 2666MHz, HD SSD de 256GB, PCIe NVMe M.2, Placa de vídeo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada, Monitor: Tela Full HD de 23.8" (1920 x 1080) antirreflexo e borda infinita; Kit Teclado (em Português, padrão ABNT2) e Mouse sem fio na cor branca; com 03 portas USB 3.1 de 1a Geração, 1 porta USB 3.1 Type-C de 2a Geração, 1 porta USB 2.0, 01 entrada HDMI-out 1.4, HDMI-In, 01 entrada de fones de ouvido e microfone, Leitor de cartão SD 3.0, 1 porta RJ45 - 10/100/1000Mbps, Áudio Waves MaxxAudio, Webcam, com Bluetooth 5.0, Chipset Integrado no processador, com voltagem 100 – 240 Volts AC (Bivolt). AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R$ 6.324,83	R$ 94.872,45	DELL
26	Estabilizador 1000va – Potência mínima de 1000va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saída: Mono 115 com 6 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; Frequência nominal[Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático. Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	38	R$ 294,00	R$ 11.172,00	TS SHARA
43	Impressora Multifuncional Colorida - Tipo Multifuncional, Tecnologia da impressão Jato de tinta, Tipo de impressão Colorida, Com Wi-Fi, com Funções de Impressão, Cópia, Digitalização, Cor Preto, com bulk de tinta, Voltagem 110V/220V, Com porta USB, Conexões móveis, Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm, Velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm, Quantidade de cartuchos 4, com Cabo de alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta, Impressão em papel Fotográfico e Normal, com Tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Capacidade máxima de folhas 100, Quantidade de prateleiras 1. Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	23	R$ 1.376,40	R$ 31.657,20	EPSON
64	Notebook – Processador: Intel® Core™ i5-10210u (2.5 GHz até 4.5 GHz, cache de 8MB, quad-core, 10ª geração); Memória RAM: 8GB (2x4GB), DDR4, 2933MHz; Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 1650 Ti com 4GB de GDDR6; Unidade de Estado Sólido SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Monitor: Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina.; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Teclado retroiluminado - em Português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital; Touchpad de precisão; Chipset integrado com o processador; Webcam HD widescreen integrada (720p) com Dual Array Digital Microphone; Altura: 36,55 cm Largura: 2,16 cm Profundidade: 25,4cm; Peso: 2.34 Kg; Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0; Portas: 1 porta SuperSpeed USB 3.2, 2 portas USB 2.0 SuperSpeed, 1 HDMI 2.0, 1 conector RJ-45, 1 porta para fone de ouvido/microfone, 1 slot de segurança Wedge; Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R$ 6.592,17	R$ 98.882,55	ACER

Órgão Participantes
Secretaria Municipal de Educação

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
20	Computador All in One Full HD (11ª Geração) - Processador: Intel Core i5, cache de 8MB, quad-core, 11ª geração, memória de 8GB (4GBx2) DDR4, 2666MHz, HD SSD de 256GB, PCIe NVMe M.2, Placa de vídeo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada, Monitor: Tela Full HD de 23.8" (1920 x 1080) antirreflexo e borda infinita; Kit Teclado (em Português, padrão ABNT2) e Mouse sem fio na cor branca; com 03 portas USB 3.1 de 1a Geração, 1 porta USB 3.1 Type-C de 2a Geração, 1 porta USB 2.0, 01 entrada HDMI-out 1.4, HDMI-In, 01 entrada de fones de ouvido e microfone, Leitor de cartão SD 3.0, 1 porta RJ45 - 10/100/1000Mbps, Áudio Waves MaxxAudio, Webcam, com Bluetooth 5.0, Chipset Integrado no processador, com voltagem 100 – 240 Volts AC (Bivolt). AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	23	R$ 6.324,83	R$ 145.471,09	DELL
26	Estabilizador 1000va – Potência mínima de 1000va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saída: Mono 115 com 6 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; Frequência nominal[Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático. Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	113	R$ 294,00	R$ 33.222,00	TS SHARA
43	Impressora Multifuncional Colorida - Tipo Multifuncional, Tecnologia da impressão Jato de tinta, Tipo de impressão Colorida, Com Wi-Fi, com Funções de Impressão, Cópia, Digitalização, Cor Preto, com bulk de tinta, Voltagem 110V/220V, Com porta USB, Conexões móveis, Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm, Velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm, Quantidade de cartuchos 4, com Cabo de alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta, Impressão em papel Fotográfico e Normal, com Tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Capacidade máxima de folhas 100, Quantidade de prateleiras 1. Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	45	R$ 1.376,40	R$ 61.938,00	EPSON
64	Notebook – Processador: Intel® Core™ i5-10210u (2.5 GHz até 4.5 GHz, cache de 8MB, quad-core, 10ª geração); Memória RAM: 8GB (2x4GB), DDR4, 2933MHz; Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 1650 Ti com 4GB de GDDR6; Unidade de Estado Sólido SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Monitor: Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina.; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Teclado retroiluminado - em Português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital; Touchpad de precisão; Chipset integrado com o processador; Webcam HD widescreen integrada (720p) com Dual Array Digital Microphone; Altura: 36,55 cm Largura: 2,16 cm Profundidade: 25,4cm; Peso: 2.34 Kg; Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0; Portas: 1 porta SuperSpeed USB 3.2, 2 portas USB 2.0 SuperSpeed, 1 HDMI 2.0, 1 conector RJ-45, 1 porta para fone de ouvido/microfone, 1 slot de segurança Wedge; Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	38	R$ 6.592,17	R$ 250.502,46	ACER

1.1.4. Órgão Participantes
1.1.4.1. Secretaria Municipal de Saúde

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
20	Computador All in One Full HD (11ª Geração) - Processador: Intel Core i5, cache de 8MB, quad-core, 11ª geração, memória de 8GB (4GBx2) DDR4, 2666MHz, HD SSD de 256GB, PCIe NVMe M.2, Placa de vídeo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada, Monitor: Tela Full HD de 23.8" (1920 x 1080) antirreflexo e borda infinita; Kit Teclado (em Português, padrão ABNT2) e Mouse sem fio na cor branca; com 03 portas USB 3.1 de 1a Geração, 1 porta USB 3.1 Type-C de 2a Geração, 1 porta USB 2.0, 01 entrada HDMI-out 1.4, HDMI-In, 01 entrada de fones de ouvido e microfone, Leitor de cartão SD 3.0, 1 porta RJ45 - 10/100/1000Mbps, Áudio Waves MaxxAudio, Webcam, com Bluetooth 5.0, Chipset Integrado no processador, com voltagem 100 – 240 Volts AC (Bivolt). AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	22	R$ 6.324,83	R$ 139.146,26	DELL
26	Estabilizador 1000va – Potência mínima de 1000va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saída: Mono 115 com 6 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; Frequência nominal[Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático. Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	111	R$ 294,00	R$ 32.634,00	TS SHARA
43	Impressora Multifuncional Colorida - Tipo Multifuncional, Tecnologia da impressão Jato de tinta, Tipo de impressão Colorida, Com Wi-Fi, com Funções de Impressão, Cópia, Digitalização, Cor Preto, com bulk de tinta, Voltagem 110V/220V, Com porta USB, Conexões móveis, Velocidade máxima de impressão	Unidade	37	R$ 1.376,40	R$ 50.926,80	EPSON

	em preto e branco 33 ppm, Velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm, Quantidade de cartuchos 4, com Cabo de alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta, Impressão em papel Fotográfico e Normal, com Tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Capacidade máxima de folhas 100, Quantidade de prateleiras 1. Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
64	Notebook – Processador: Intel® Core™ i5-10210u (2.5 GHz até 4.5 GHz, cache de 8MB, quad-core, 10ª geração); Memória RAM: 8GB (2x4GB), DDR4, 2933MHz; Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 1650 Ti com 4GB de GDDR6; Unidade de Estado Sólido SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Monitor: Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina.; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Teclado retroiluminado - em Português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital; Touchpad de precisão; Chipset integrado com o processador; Webcam HD widescreen integrada (720p) com Dual Array Digital Microphone; Altura: 36,55 cm Largura: 2,16 cm Profundidade: 25,4cm; Peso: 2.34 Kg; Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0; Portas: 1 porta SuperSpeed USB 3.2, 2 portas USB 2.0 SuperSpeed, 1 HDMI 2.0, 1 conector RJ-45, 1 porta para fone de ouvido/microfone, 1 slot de segurança Wedge; Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Anexar catálogo. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	37	R$ 6.592,17	R$ 243.910,29	ACER

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FEF40C6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME** inscrita no CNPJ sob n.º 05.372.103/0001-04 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R R$ 80.297,00 (Oitenta mil duzentos e noventa e sete reais)**

Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
72	Rack de Parede de 5U - de 19 polegadas, com estruturas confeccionadas em aço, com passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior, com abertura lateral, com venezianas de ventilação laterais, porta frontal com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único, pintura eletrostática a pó epoxi texturizada, cor preta e dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 29 cm x 55 cm x 57 cm.	Unidade	20	R$ 654,60	R$ 13.092,00	CONTATO
108	Nobreaks – Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Frequência de Entrada (Hz): 60; Autonomia 1/2 Carga (min): 26; Potência de Saída (W): 980; Tensão de Saída (V): 115; Forma de Onda: Senoidal por Aproximação; Fator de Potência: 7; Tensão de Entrada (V): 115/220 (Automático); Microprocessado; Tipo de Bateria: 12 V 7Ah; Estabilizado. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 61.	Unidade	7	R$ 809,00	R$ 5.663,00	RAGTECH
113	Rádio outdoor para enlace ponto a ponto de longas distâncias - Com Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz; PadrõesIEEE802.11 a/n; Modo de operaçãoCliente (WDS), Cliente (ARP NAT), Access Point; Faixa de frequência do rádio de 5,15 - 5-85 GHz (Homologado); Potência de transmissão de Até 25 dBm2; Sensibilidade de recepção de 300 Mbps: @ -74 dBm, 54 Mbps: @ -78 dBm, 1 Mbps: @ -98 dBm; Largura de banda de 5, 10, 20, 40 MHz; Modulação em 802.11 a/n; Taxas de transmissão de dados em 802.11a de 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 Mbps; Correção de erro: FEC, ARQ Seletivo, STBC; Esquema de duplexação: TDD Dinâmico; Antena com Tipo em Refletor parabólico direcional com dupla polarização; Ganho de 23 dBi; Interface de Dados de 10/100Base-T, RJ45; Proteção antissurto de Até 15.000 V; Taxa de transmissão nominal de 300 Mbps; Throughput TCP efetivo de 160 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) de 60.000; Modos de operação em Bridge e roteador IPv4 e IPv6; WAN com IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE, com NAT, com Roteamento Estático; com DHCP para Cliente e Servidor; VLAN com Gerenciamento e dados; Software Avançado de wireless em DFS3, canal automático, modulação automática; Segurança Wireless em WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, Isolação de Clientes; Firewall com Regras por grupos, redirecionamento de porta, DMZ, bloqueio por IP e/ou MAC, UPnP; Serviços de Servidor DHCP, Cliente NTP, Alertas, Log Remoto, Estatísticas Wireless e ethernet, controle de banda; Gerenciamento de HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP; Ferramentas de Site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute; Dimensões em (L × A × P) 350 x 270 x 255 mm; Peso de 1.100g; Alimentação com PoE passivo de 12 - 24 Vdc; Fonte de alimentação com Entrada de 100 - 240 Vac e Saída: 24 Vdc 0,75A; Consumo de potência de 6W; com Ambiente de operação para Temperatura de -10º a 60º C e Umidade de 5 a 95% (sem condensação), com Regulamentação da Anatel de fereência 442, 506 e 609 e Índice de proteçãoIP66; com Polarização Linear dupla; COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 73.	Unidade	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00	INTELBRAS

Órgão Participantes
Secretaria municipal de Assistência

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
72	Rack de Parede de 5U - de 19 polegadas, com estruturas confeccionadas em aço, com passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior, com abertura lateral, com venezianas de ventilação laterais, porta frontal com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único, pintura eletrostática a pó epoxi texturizada, cor preta e dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 29 cm x 55 cm x 57 cm.	Unidade	10	R$ 654,60	R$ 6.546,00	CONTATO
108	Nobreaks – Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Frequência de Entrada (Hz): 60; Autonomia 1/2 Carga (min): 26; Potência de Saída (W): 980; Tensão de Saída (V): 115; Forma de Onda: Senoidal por Aproximação; Fator de Potência: 7; Tensão de Entrada (V): 115/220 (Automático); Microprocessado; Tipo de Bateria: 12 V 7Ah; Estabilizado. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 61.	Unidade	5	R$ 809,00	R$ 4.045,00	RAGTECH
113	Rádio outdoor para enlace ponto a ponto de longas distâncias - Com Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz; PadrõesIEEE802.11 a/n; Modo de operaçãoCliente (WDS), Cliente (ARP NAT), Access Point; Faixa de frequência do rádio de 5,15 - 5-85 GHz (Homologado); Potência de transmissão de Até 25 dBm2; Sensibilidade de recepção de 300 Mbps: @ -74 dBm, 54 Mbps: @ -78 dBm, 1 Mbps: @ -98 dBm; Largura de banda de 5, 10, 20, 40 MHz; Modulação em 802.11 a/n; Taxas de transmissão de dados em 802.11a de 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 Mbps; Correção de erro: FEC, ARQ Seletivo, STBC; Esquema de duplexação: TDD Dinâmico; Antena com Tipo em Refletor parabólico direcional com dupla polarização; Ganho de 23 dBi; Interface de Dados de 10/100Base-T, RJ45; Proteção antissurto de Até 15.000 V; Taxa de transmissão nominal de 300 Mbps; Throughput TCP efetivo de 160 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) de 60.000; Modos de operação em Bridge e roteador IPv4 e IPv6; WAN com IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE, com NAT, com Roteamento Estático; com DHCP para Cliente e Servidor; VLAN com Gerenciamento e dados; Software Avançado de wireless em DFS3, canal automático, modulação automática; Segurança Wireless em WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, Isolação de Clientes; Firewall com Regras por grupos, redirecionamento de porta, DMZ, bloqueio por IP e/ou MAC, UPnP; Serviços de Servidor DHCP, Cliente NTP, Alertas, Log Remoto, Estatísticas Wireless e ethernet, controle de banda; Gerenciamento de HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP; Ferramentas de Site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute; Dimensões em (L × A × P) 350 x 270 x 255 mm; Peso de 1.100g; Alimentação com PoE passivo de 12 - 24 Vdc; Fonte de alimentação com Entrada de 100 - 240 Vac e Saída: 24 Vdc 0,75A; Consumo de potência de 6W; com Ambiente de operação para Temperatura de -10º a 60º C e Umidade de 5 a 95% (sem condensação), com Regulamentação da Anatel de fereência 442, 506 e 609 e Índice de proteçãoIP66; com Polarização Linear dupla; COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 73.	Unidade	3	R$ 950,00	R$ 2.850,00	INTELBRAS

Órgão Participantes
Secretaria Municipal de Educação

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
72	Rack de Parede de 5U - de 19 polegadas, com estruturas confeccionadas em aço, com passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior, com abertura lateral, com venezianas de ventilação laterais, porta frontal com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único, pintura eletrostática a pó epoxi texturizada, cor preta e dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 29 cm x 55 cm x 57 cm.	Unidade	20	R$ 654,60	R$ 13.092,00	CONTATO
108	Nobreaks – Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Frequência de Entrada (Hz): 60; Autonomia 1/2 Carga (min): 26; Potência de Saída (W): 980; Tensão de Saída (V): 115; Forma de Onda: Senoidal por Aproximação; Fator de Potência: 7; Tensão de Entrada (V): 115/220 (Automático); Microprocessado; Tipo de Bateria: 12 V 7Ah; Estabilizado. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 61.	Unidade	8	R$ 809,00	R$ 6.472,00	RAGTECH
113	Rádio outdoor para enlace ponto a ponto de longas distâncias - Com Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz; PadrõesIEEE802.11 a/n; Modo de operaçãoCliente (WDS), Cliente (ARP NAT), Access Point; Faixa de frequência do rádio de 5,15 - 5-85 GHz (Homologado); Potência de transmissão de Até 25 dBm2; Sensibilidade de recepção de 300 Mbps: @ -74 dBm, 54 Mbps: @ -78 dBm, 1 Mbps: @ -98 dBm; Largura de banda de 5, 10, 20, 40 MHz; Modulação em 802.11 a/n; Taxas de transmissão de dados em 802.11a de 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 Mbps; Correção de erro: FEC, ARQ Seletivo, STBC; Esquema de duplexação: TDD Dinâmico; Antena com Tipo em Refletor parabólico direcional com dupla polarização; Ganho de 23 dBi; Interface de Dados de 10/100Base-T, RJ45; Proteção antissurto de Até 15.000 V; Taxa de transmissão nominal de 300 Mbps; Throughput TCP efetivo de 160 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) de 60.000; Modos de operação em Bridge e roteador IPv4 e IPv6; WAN com IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE, com NAT, com Roteamento Estático; com DHCP para Cliente e Servidor; VLAN com Gerenciamento e dados; Software Avançado de wireless em DFS3, canal automático, modulação automática; Segurança Wireless em WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, Isolação de Clientes; Firewall com Regras por grupos, redirecionamento de porta, DMZ, bloqueio por IP e/ou MAC, UPnP; Serviços de Servidor DHCP, Cliente NTP, Alertas, Log Remoto, Estatísticas Wireless e ethernet, controle de banda; Gerenciamento de HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP; Ferramentas de Site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute; Dimensões em (L × A × P) 350 x 270 x 255 mm; Peso de 1.100g; Alimentação com PoE passivo de 12 - 24 Vdc; Fonte de alimentação com Entrada de 100 - 240 Vac e Saída: 24 Vdc 0,75A; Consumo de potência de 6W; com Ambiente de operação para Temperatura de -10º a 60º C e Umidade de 5 a 95% (sem condensação), com Regulamentação da Anatel de fereência 442, 506 e 609 e Índice de proteçãoIP66; com Polarização Linear dupla; COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 73.	Unidade	5	R$ 950,00	R$ 4.750,00	INTELBRAS

1.1.4. Órgão Participantes
1.1.4.1. Secretaria Municipal de Saúde

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
72	Rack de Parede de 5U - de 19 polegadas, com estruturas confeccionadas em aço, com passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior, com abertura lateral, com venezianas de ventilação laterais, porta frontal com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único, pintura eletrostática a pó epoxi texturizada, cor preta e dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 29 cm x 55 cm x 57 cm.	Unidade	20	R$ 654,60	R$ 13.092,00	CONTATO
108	Nobreaks – Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Frequência de Entrada (Hz): 60; Autonomia 1/2 Carga (min): 26; Potência de Saída (W): 980; Tensão de Saída (V): 115; Forma de Onda: Senoidal por Aproximação; Fator de Potência: 7; Tensão de	Unidade	5	R$ 809,00	R$ 4.045,00	RAGTECH

	Entrada (V): 115/220 (Automático); Microprocessado; Tipo de Bateria: 12 V 7Ah; Estabilizado. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 61.					
113	Rádio outdoor para enlace ponto a ponto de longas distâncias - Com Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz; PadrõesIEEE802.11 a/n; Modo de operaçãoCliente (WDS), Cliente (ARP NAT), Access Point; Faixa de frequência do rádio de 5,15 - 5-85 GHz (Homologado); Potência de transmissão de Até 25 dBm2; Sensibilidade de recepção de 300 Mbps: @ -74 dBm, 54 Mbps: @ -78 dBm, 1 Mbps: @ -98 dBm; Largura de banda de 5, 10, 20, 40 MHz; Modulação em 802.11 a/n; Taxas de transmissão de dados em 802.11a de 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 Mbps; Correção de erro: FEC, ARQ Seletivo, STBC; Esquema de duplexação: TDD Dinâmico; Antena com Tipo em Refletor parabólico direcional com dupla polarização; Ganho de 23 dBi; Interface de Dados de 10/100Base-T, RJ45; Proteção antissurto de Até 15.000 V; Taxa de transmissão nominal de 300 Mbps; Throughput TCP efetivo de 160 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) de 60.000; Modos de operação em Bridge e roteador IPv4 e IPv6; WAN com IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE, com NAT, com Roteamento Estático; com DHCP para Cliente e Servidor; VLAN com Gerenciamento e dados; Software Avançado de wireless em DFS3, canal automático, modulação automática; Segurança Wireless em WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, Isolação de Clientes; Firewall com Regras por grupos, redirecionamento de porta, DMZ, bloqueio por IP e/ou MAC, UPnP; Serviços de Servidor DHCP, Cliente NTP, Alertas, Log Remoto, Estatísticas Wireless e ethernet, controle de banda; Gerenciamento de HTTP(S) GUI, SSH CLI, SNMP; Ferramentas de Site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute; Dimensões em (L × A × P) 350 x 270 x 255 mm; Peso de 1.100g; Alimentação com PoE passivo de 12 - 24 Vdc; Fonte de alimentação com Entrada de 100 - 240 Vac e Saída: 24 Vdc 0,75A; Consumo de potência de 6W; com Ambiente de operação para Temperatura de -10º a 60º C e Umidade de 5 a 95% (sem condensação), com Regulamentação da Anatel de fereência 442, 506 e 609 e Índice de proteçãoIP66; com Polarização Linear dupla; COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 73.	Unidade	5	R$ 950,00	R$ 4.750,00	INTELBRAS

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5672801A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **J C OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 10.814.901/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – 02
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 241.350,00 (Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)**

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
14	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	METRO	1.200	R$ 11,80	R$ 14.160,00	TRAMONTINA
15	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	METRO	1.200	R$ 11,80	R$ 14.160,00	TRAMONTINA
16	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOE APARENTES (NBR 5410)	METRO	1.200	R$ 11,80	R$ 14.160,00	TRAMONTINA
17	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 11,50	R$ 1.380,00	TRAMONTINA
18	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 14,00	R$ 1.680,00	TRAMONTINA
19	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 11,70	R$ 1.404,00	TRAMONTINA
20	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 8,80	R$ 1.056,00	TRAMONTINA
21	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 15,50	R$ 1.860,00	TRAMONTINA
22	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 12,30	R$ 1.476,00	TRAMONTINA
23	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 20,80	R$ 2.496,00	TRAMONTINA
24	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 25,00	R$ 3.000,00	TRAMONTINA
25	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00	TRAMONTINA
26	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 16,90	R$ 2.028,00	TRAMONTINA
27	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00	TRAMONTINA
28	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 27,00	R$ 3.240,00	TRAMONTINA
29	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 25,30	R$ 3.036,00	TRAMONTINA
30	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 9,70	R$ 1.164,00	TRAMONTINA
31	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 16,20	R$ 1.944,00	TRAMONTINA
32	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 10,40	R$ 1.248,00	TRAMONTINA
33	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 33,00	R$ 3.960,00	TRAMONTINA
34	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO	UNIDADE	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00	TRAMONTINA

	ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA					
35	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 11,90	R$ 1.428,00	TRAMONTINA
36	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00	TRAMONTINA
37	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00	TRAMONTINA
38	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UNIDADE	120	R$ 9,20	R$ 1.104,00	TRAMONTINA
39	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	UNIDADE	120	R$ 10,80	R$ 1.296,00	TRAMONTINA
40	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 21,00	R$ 2.520,00	TRAMONTINA
41	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00	TRAMONTINA
42	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 14,50	R$ 1.740,00	TRAMONTINA
43	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 18,50	R$ 2.220,00	TRAMONTINA
44	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADE	120	R$ 15,90	R$ 1.908,00	TRAMONTINA
45	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UNIDADE	120	R$ 2,90	R$ 348,00	TRAMONTINA
46	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UNIDADE	120	R$ 3,80	R$ 456,00	TRAMONTINA
47	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UNIDADE	120	R$ 3,90	R$ 468,00	TRAMONTINA

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BB469A3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – 02
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 221.995,00(Duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)**

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	METRO	1.200	R$ 2,08	R$ 2.496,00	KRONA
2	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	METRO	1.200	R$ 2,46	R$ 2.952,00	KRONA
3	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	METRO	1.200	R$ 2,75	R$ 3.300,00	KRONA
4	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	METRO	1.200	R$ 4,66	R$ 5.592,00	KRONA
5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	METRO	1.200	R$ 2,44	R$ 2.928,00	KRONA
6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	METRO	1.200	R$ 4,24	R$ 5.088,00	KRONA
7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	METRO	1.200	R$ 5,22	R$ 6.264,00	KRONA
8	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	300	R$ 2,08	R$ 624,00	KRONA
9	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	300	R$ 1,32	R$ 396,00	KRONA
10	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	300	R$ 0,94	R$ 282,00	KRONA
11	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	METRO	1.200	R$ 3,00	R$ 3.600,00	KRONA
12	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	METRO	1.200	R$ 4,15	R$ 4.980,00	KRONA
13	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	METRO	1.200	R$ 8,00	R$ 9.600,00	KRONA
48	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	200	R$ 9,40	R$ 1.880,00	ILUMI
49	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00	ILUMI
50	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	120	R$ 8,70	R$ 1.044,00	ILUMI
51	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UNIDADE	120	R$ 32,00	R$ 3.840,00	ILUMI
52	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	120	R$ 15,10	R$ 1.812,00	ILUMI
53	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	UNIDADE	120	R$ 16,80	R$ 2.016,00	ILUMI
54	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM (APENAS MODULO)	UNIDADE	120	R$ 10,90	R$ 1.308,00	ILUMI
55	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	120	R$ 15,80	R$ 1.896,00	ILUMI
56	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +	UNIDADE	200	R$ 20,30	R$ 4.060,00	ILUMI

	MODULO)					
57	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	200	R$ 18,20	R$ 3.640,00	ILUMI
58	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	200	R$ 15,20	R$ 3.040,00	ILUMI
59	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	200	R$ 22,80	R$ 4.560,00	ILUMI
60	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	200	R$ 8,30	R$ 1.660,00	ILUMI
61	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00	ILUMI
62	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00	ILUMI
63	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	200	R$ 17,60	R$ 3.520,00	ILUMI

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:66322AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Aquisição de Equipamentos para Áudio e outros**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Mesa de som analógica com efeito de 4 Canais de Entrada (2x Mono + 1xEstéreo), Ganho de até 60dB nos pré Amplificadores, Entradas com conector Combo (XLR/P10) nos canais 1 e 2, Botões de PAD e Filtro passa alta (80hz) nos canais 1 e 2, Phantom Power 48V selecionável (Canais 1 e 2 juntos), Canal de entrada Estéreo (3/4) com entrada de linha (2x P10), Equalizador de 3 bandas por canal, Controle de saídas Aux e EFX por canal, Controle de Efeitos por canal, Processador de efeitos digitais DSP 24Bit, 16 Efeitos (Reverb, Delay, etc), Player com função Interface de áudio USB, Função Record, Bluetooth e Mp3 Player, Faders deslizantes de volume (tamanho grande), Saída Master (2x P10), Saída FX out (P10), Saída Auxiliar (utilizada normalmente para retorno) (P10), Saída para fones de ouvido (P10), Entrada e saída RCA, Mostrador LED com 5 segmentos, Fonte Bivolt padrão Brasil inclusa, Bluetooth, fonte de alimentação 5v e cabo Usb.	100	**Unidade**		
	Mesa de som analógica com efeito de 8 canais com Ultra baixo ruído premium, alto headroom mixer analógico; 4 compressores estúdio grau com "one-knob" e controle LED; Neo-clássico EQs de 3 bandas "britânicos"; Processador FX studio-grade Novo com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função Tap e definições de parâmetros do usuário armazenáveis; Built-in estéreo USB / Áudio Interface para conectar diretamente ao seu computador. 2 aux sends por canal: 1 pré / pós fader selecionável para aplicações de monitoramento / FX, 1 pós fader (para FX interno ou externo como enviar); LEDs Clip, mute / alt 3-4, a solo e funções PFL em todos os canais; 2 subgrupos com saídas separadas para flexibilidade de roteamento adicional; 2 aux stereo multi-funcional retorna com roteamento flexível; Saídas de mistura principal balanceadas com conectores banhados a ouro XLR e espaço de controle separado, fones de ouvido e saídas de 2 pistas; Control Room / phones saídas com matriz fonte multi-entrada; 60 mm faders-logarítmica conicidade longa vestindo e controles giratórios selados; "Planet Earth" comutação de alimentação para a máxima flexibilidade (100 - 240 V ~) , áudio sem ruído, resposta transiente superior; Rack suportes de montagem incluída para máxima flexibilidade; Fonte: BiVolt	80	**Unidade**		
	Mesa de som analógica com efeito de 12 canais com principais efeitos incluídos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drumb amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic; Conectores: 4 combo XLR-Jack 6.3 mm in, 2 XLR in, 2 line jack L-Mono/R 6.3 mm in, 2 line jack L/R 6.3 mm in, 2 RCA L/R in, 2 aux send 6.3 mm, 2 group TRS 6.3 mm out, Monitor TRS L/R 6.3 mm out, XLR L/R out, TRS L/R out, Footswitch, Phone TRS 6.3 mm, USB-B; Quantidade de canais: 12; Material da carcaça: Metal; Acessórios incluídos: Adaptador CA, Manual, Com equalizador, Quantidade de buses: 5, Quantidade de efeitos: 24, Resposta em frequência: 20 Hz - 48 kHz.	60	**Unidade**		
	Mesa de som analógica com efeito de 24 canais com Tensão de 100 a 240v; Entradas de linha; 4 P10 ¼ TRS; Processador de efeitos: Klark Teknik; Resolução: 24 Bits por 48khz; Mixer analógico de baixíssimo ruído e grande ganho; Pré- amplificadores para microfone de altíssimo desempenho; Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono; EQs de 3 bandas estilo britânico neoclássic; Processador de efeitos para estúdios com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch, shifter, multi efeitos, função Tap e configuração de parâmetros do usuário armazenáveis; Interface estéreo de áudio/USB embutida; Insert de canal em cada canal mono para conexão flexível de equipamentos externos; 2-4 aux sends por canal; LEDs de pico em todos os canais; 2-4 auxiliares de retorno estéreo multifuncionais para roteamento flexível; Saída MASTER balanceadas com conectores XLR banhados a ouro; Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada; Potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios; Fonte de energia tipo Fulll-Range para maior flexibilidade (100 - 240 V~); som livre de ruídos resposta transiente superior e baixo consumo de energia; Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação; Total Inputs: 24; Entradas Mono/Estéreo: 8/4; Buses Mix: 4/2; Pré- Amplificadores para Microfones: 10; Eq de Canal MONO: 3- bandas; Canal de Envio efeito MON/FX: 2/2; Retornos de Efeitos: 4 estéreo; Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas; Presets do Processador FX: 16; Medidores em LED: 12-LED; Médio com semi-paramétrico nos canais mono; EQ fixo de 4 bandas nos canais estéreo; Phantom Power +48V e 4 sub-grupos	30	**Unidade**		
	Microfone sem fio de mão simples (profissional). Range de frequência: UHF 600 – 650mhz; Display digital com informações de Nível de bateria; Frequência AF RF; Sistema True Diversity; 100 canais de frequência; Sistema IR para rápido sincronização; Sistema SCAN- Cápsula k9s dinâmica; Resposta de frequência: 80hz – 16000hz e Conexão BNC para antenas;	200	**Unidade**		
	Microfone sem fio de mão duplo (profissional). Com frequências divididas em 15 grupos com 6 preset de frequências, totalizando 90 frequências por canal A e B; Cápsula dinâmico, cardioide; Tecnologia digital de 16Bit; Alimentação com a bateria de Lithium 18500 recarregável; Pode ser recarregado na mesma base com o cabo USB; 2 display coloridos informando nível de bateria, frequência/canal usado e nível de AF; Homologado pela Anatel para trabalhar em 610 a 690Mhz. 2 saídas XLR balanceadas e uma saída mix P10 ¼" TRS, 2 antenas fixas, sendo 1 para cada canal/microfone; Capacidade de alcance de 40metros; Bivolt; Faixa Uhf Opcional; Tecnologia de Transmissão de Áudio Digital Tecnologia de Piloto Bítico Digital 16; Nenhuma Disturbância Crosstalk; Modo de Amostragem de Áudio: 48khz.; Resposta de Frequência: 30- 20khz; Transmissor com Visualização do Lcd Display Frequência Automática e Frequência Spectrum Display; Grupo Preset: 15 Grupo 6 Frequências em cada; Bateria Recarregavel Inclusa: (Carrega Diretamente no Microfone) e Duração Média da Bateria : 8 Horas.	100	**Unidade**		
	Microfone sem fio Headset simples (profissional). Range de Frequência: 614.200MHz – 669.700MHz; Alimentação: DC12V (com fonte bivolt); Saída: 1 balanceada XLR (A e B) e ¼'TRS (Mix out); Microfone Headset com Bodypack; Sincronização através de IR; Distância de operação: 30 metros; Antenas Omnidirecional com conexão BNC; Faixa de Frequência: 50 a 12Khz e LCD com informações.	200	**Unidade**		
	Microfone sem fio Headset duplo (profissional). Range de Frequência: 614.200MHz – 669.700MHz; Alimentação: DC12V (com fonte bivolt) Saída: 1 balanceada XLR (A e B) e ¼'TRS (Mix out); Microfone Headset Duplo com Bodypack; Sincronização através de IR; Distância de operação 30 metros; Antenas Omnidirecional com conexão BNC; Faixa de Frequência: 50 a 12Khz e LCD com informações.	100	**Unidade**		
	Microfone condensador Cápsula de diafragma largo. Microfone FET de alta-performance; Cápsula: Diafragma largo de 32mm; Padrão polar:	20	**Unidade**		

	cardióide; Faixa de frequência: 20Hz- 20kHz; Sensibilidade: -36dB+-2dB; Impedância de saída: menor que200 Ohms; Max SPL: 125dB; Conector: XLR de 3 pinos; Alimentação Phantom Power 48V; Com acompanhamento de espuma anti-puff, bag para transporte e caixa plástica.				
	Direct Box Ativo Profissional. Com caixa direta direta; Conexão direta das saídas do amplificador com classificações de até 3.000 Watts; A atenuação de entrada comutável permite níveis de entrada de até +50 dB; Interruptor de elevação do solo; Conexões de entrada: 1 x 1/4 "TS telefone (não balanceado) / 1 x XLR (desequilibrado); Conectores de Saída: 1 x XLR / 1 x 1/4 "TS telefone (link para fora); Nível de entrada: + 10 / + 30 / + 50dBu; Resposta de frequência: 10Hz a 93kHz; Barulho: - 100dBu; Poder: 18 a 48V DC de bateria fantasma com 9V; Dimensões (A x L x P): 60 mm x 30 mm x 150 mm; peso: 0,65kg	15	**Unidade**		
	Direct Box Passivo Profissional. Chave de Controle Alternável de Três Posições de Atenuação de Entrada (0dB, -20dB e -40db); Entrada de Instrumentos: P10; Saída Paralela: P10; Saída Balanceada: XLR; Supressor de Ruído Terra Alternável; Construção Robusta Feita em Aço;	15	**Unidade**		
	Pedestal suporte para microfone girafa. Com duas hastes telescópicas, uma de altura podendo chegar até 1450mm e uma para a haste do microfone, podendo chegar até 750mm; Base em tripé reforçado; Pés de borracha; Cor: Preto; Pé: Retrátil; Material: Aço; Altura Ajustável: 900mm à 1450mm; Aplicação: Para Microfone e Peso: 1,5kg.	**200**	**Unidade**		
	Pedestal suporte Tripé para caixa de som com copo. Cor: Preto; Material: Alumínio; Altura Ajustável: 1100mm até 1870mm; Capacidade Suportada: Máximo 60kg; Encaixe Superior: 35mm, Peso Líquido: 1.8kg; Peso Bruto: 2.1kg	**300**	**Unidade**		
	Suporte de parede para caixa de som profissional. Com 4 regulagens de inclinação vertical (0º, 10º, 20º e 30º); Permissão de rotação da caixa; Capacidade de carga: 45kg; Altura: 21,3cm; Largura: 7,1cm; Comprimento: 43cm; Distância até o apoio: 36,5cm; Material: Aço.	**300**	**Unidade**		
	Amplificador RECEIVER de 120 W (Som ambiente). Número de Canais: 02; Potência RMS: 120W; Potência RMS nominal de cada canal: 60W (1% THD + N); Tensão de saída RMS nominal de cada canal: 15,5Vrms (1% THD + N); Distorção Harmônica Total + Ruído (THD + N) na potência nominal de cada canal (60W): 1%; Impedância nominal de cada canal: 4 ohms; Sensibilidade do Mic: 10mV; Sensibilidade das entradas AUX: 200mV; Impedância de entrada MIC: 2,2K Ohms; Impedância de entrada AUX: 22K Ohms; Resposta de Frequência (Equalizadores em 0dB): 15Hz a 20KHz (-3dB); Atuação típica do equalizador de 3 vias: Low (Graves): 12dB - 80Hz Mid (Médios): 12dB - 2KHz High (Agudos): 12dB - 10KHz; Alimentação: 90 a 240 VAC (automático) 50/60Hz; Consumo Máximo: 240W; Faixas de Frequências FM: 87,5MHz a 108MHz; Dimensões: 386 x 59 x 142mm; Peso: 1,45Kg	**150**	**Unidade**		
	Amplificador RECEIVER de 250W (Som ambiente). Número de Canais: 02; Potência RMS: 250W; Potência RMS nominal de cada canal: 125W; Tensão de saída RMS nominal de cada canal: 22,4Vrms; Distorção Harmônica Total + Ruído (THD + N) na potência nominal de cada canal (125W): <3%; Impedância nominal de cada canal: 4 ohms; Sensibilidade do Mic: 10mV; Sensibilidade das entradas AUX: 200mV; Impedância de entrada MIC: 2,2K Ohms; Impedância de entrada AUX: 2,2K Ohms; Resposta de Frequência (Equalizadores em 0dB): 15Hz a 20KHz (-3dB); Atuação típica do equalizador de 3 vias: Low (Graves): 12dB – 80Hz Mid (Médios): 12dB – 2KHz High (Agudos): 12dB – 10KHz; Alimentação: 90 a 140 VAC ou 190 a 240 VAC; Consumo Máximo: 320W; Fusível de proteção interno: 6ª; Sistema de Proteções: Proteção nas saídas contra curto e baixa impedância; Relação Sinal Ruído: >70dB; Faixas de Frequências FM: 87,5MHz a 108MHz; Dimensões: 386 x 59 x 180mm; Peso: 1,97Kg	**100**	**Unidade**		
	Amplificador RECEIVER de 600W (Som ambiente). Número de canais: 02; Potência RMS: 600W 2 x 300W (16 Ohms OU 70v); Entrada: 2 canais independentes, Chave seletora MIC, stereo (R Ou L) aux 2, aux 1 /usb; Canal 1 (conexões): APP, BT, USB, SD Card e FM; Auxiliar (Conexões) iPhone, iPod, CD, DVD e TV. Estereo imput l/2 entrada para microfone (P10 e XLR); Canal 2: Microfone; Saída : Line Out 1 e Line Out 2; Equalizador : 2 vias (graves e agudos); Alimentação : BIVOLT Automático (com fonte chaveada 90-240V); Dimensões (A x L x P mm) : 98x435x370; Peso : 4,9 Kg	**100**	**Unidade**		
	Amplificador de 1000 W RMS com 2 canais. 1000 Wrms por Canal em 4 Ohms; 290 Wrms por Canal em 8 Ohms; 2000 Watts de Programa Musical por Canal em 4 Ohms; 580 Watts de Programa Musical por Canal em 8 Ohms; Proteção Contra Curto (SCP); Proteção Térmica Eletrônica (ETP); Entradas Balanceadas com Conectores XLR/P10; Circuito Clip Limiter Inteligente (CLP); Sistema Alto Ramp de Acionamento (ARP); Sistema de Ventilação Inteligente (ICS); Chave Stéreo, Mono e Bridge; Chave de Aterramento (Lift); Classe AB; Tensão AC 120/240 Volts; Altura: 140 mm; Largura: 483 mm; Profundidade: 370 mm; Peso líquido: 20 Kg	**50**	**Unidade**		
	Amplificador de 2.000W RMS com 2 canais (4 e 8 OHMS). Impedância 4 ohms 2.000w RMS sendo 1.000w RMS por canal; Impedância 8 ohms 1.200w RMS sendo 600w RMS por canal; Proteção Contra Curto na Saída; Proteção Térmica; Proteção Falante; Função Clip; Led Indicador – Clip; Led Indicador – PWR; Led Indicador Protection; Conexão Jack XLR (Balanceado); Borne; Cooler Inteligente; Sensibilidade - 775 Mv; Altura 100mm; Largura 482mm; Profundidade 482mm; Peso 15 Kg; Policarbonato Frente e Traseira; Chassi Aço Carbono 1.5mm; Cor: Preto; Chave Mono/Stereo; Bivolt 127/240;	**50**	**Unidade**		
	Amplificador de 3000W RMS com 2 canais (4 e 8 OHMS). Potência 3.000 Watts RMS Total; Impedância 4 Omhs 3.000 Watts RMS sendo 1500w RMS por canal; Impedância 8 Omhs 1.800 Watts RMS sendo 900w RMS por canal; Proteção Contra Curto na Saída; Proteção Térmica; Proteção Falante; Função Clip; Led Indicador – Clip; Led Indicador – Power; Led Indicador Protection; Conexão Jack P10 ou XLR (Balanceado); Borne; Cooler Inteligente; Sensibilidade - 775 Mv; Altura 100mm; Largura 482mm; Profundidade 482mm; Peso entre 13 e 16 kg; Policarbonato Frente e Traseira; Chassi em Aço Carbono 1.5mm; Pintura Preto Brilhante; Chave Mono/Stereo; Bivolt 127/240.	**40**	**Unidade**		
	Amplificador de 4000 W RMS com 2 canais (4 e 8 OHMS). Potência total de 4000w rms em 4 ohms sendo 2000w rms por canal; Potência total de 2400w rms em 8 ohms sendo 1200w rms por canal; proteção contra curto circuito na saída; proteção térmica (etp - eletronic thermo-protection) proteção falante (scp - short circuit protection); conexão de entrada= xlr ou p10; sensibilidade de entrada= 0db (775 mv); circuito de potência classe ab; Chave de voltagem (120v-240v); Fusível de rede e Cabo de força.	**30**	**Unidade**		
	Equalizador Estéreo de 31 bandas. Com sistema de detecção de feedback FBQ; Entradas e saídas servo equilibrada com 1/4" TRS e conectores XLR; Oi sweepable adicional e filtro de corte baixo em ambos os canais; Ultra-baixo ruído 4580 amplificadores operacionais; Saída de subwoofer mono dedicada com frequência de crossover ajustável; 12 segmentos de medição de saída e de entrada controles de ganho; Relay controlado hard-manual com a função de auto-desvio durante a falha de energia (relé à prova de falhas); Tipo de filtro gráfico; Número de canais 2x; Entradas 2x XLR; 2x 1/4 "TRS; Saídas 2x XLR; 1x XLR para subwoofer; 2x 1/4 "TRS; THD & Noise 0,008%; Nível Máximo de Entrada +21 dBu simétrico e assimétrico; Indicadores LED níveis de entrada / saída a -30, - 24, -18, -12, -6, -3, 0, 6, 9, 12 dB, e CLIP Bandas de frequência 31 por canal, frequências ISSO; Largura de banda de 1/3 de oitava; Range (subida / descida) +/- 6 dB ou +/- 12 dB, comutável; Resposta de Freqüência 10 Hz a 30 kHz; Faixa de frequência 20 Hz a 20 kHz por 1/3 de oitava; Relação sinal ruído> 94 dB @ +4 dBu, 22 Hz a 22 kHz; Controle Crossover dedicado mono subwoofer de saída com frequência de crossover ajustável (30 a 200 Hz); Consumo de energia 35 W; Tensão da rede 100 a 240 VAC, 50/60 Hz.	**50**	**Unidade**		
	Processador digital de áudio profissional. 18x20, USB2.0 Áudio/MIDI com ADAT I O; Resolução / 96 kHz de 24 bits; Compatível com Mac OS X e Windows XP ou superior; 8 pré- amplificadores MIDAS com alimentação +48 V Phantom Power; I Optical / Os suporte S/PDIF, ADAT e formatos S / MUX até 96 kHz; Utilização simultânea de todos os sinais analógicos, coaxial S / PDIF, ADAT óptico e MIDI; Monitorização direta de latência zero de todas as entradas; Entrada ADAT; Input / controle Mix de reprodução e Stereo opção / Mono para monitoração direta; Duas poderosas saídas de fone com controles de nível individuais e Monitor de fonte A / B; Saídas principais com Dim, Mute e controle de nível principal dedicado; Unidade de rack de 19"; Chassi de metal	**20**	**Unidade**		
	Multiplicador de fones com 4 canais. Amplificador estéreo de 4 canais para uso com todos os tipos de fones de ouvido; Quatro amplificadores de alta potência e baixíssimo ruído tipo 458; Excelente qualidade de áudio mesmo no volume máximo; Controle de nível de saída por canal; Amplificadores de baixíssimo ruído tipo 4580 para máximo desempenho de áudio; Adaptador DC 12 volts; Fonte Bivolt.	**50**	**Unidade**		
	Power Play de 4 canais. Alta qualidade sonora; Para todos os tipos de fones de ouvido; > 8 Ohms com volume máximo; 4 seções independentes de amplificador de alta potência; Controles de balanço individuais; Entrada Aux estéreo para cada canal; Chave estéreo / 2 canais multifuncional em cada canal; EQ ultra-musical de alto e baixo por canal; Controle de nível de saída com medidor de saída de LED; Interruptores Mute esquerdo/direito em cada canal; 1 conector de saída TRS frontal e 2 traseiro por canal; Conector de entrada direto no painel frontal; Entradas e saídas servo-balanceadas em conectores TRS de 1/4 "e XLR; Transformador toroidal.	**50**	**Unidade**		
	Power Play de 8 canais. 8 seções estéreo de amplificação de alta potência independentes; 2 entradas estéreo principais para mixagens independentes; 8 entradas diretas; Controle de nível de saída é medido com alta precisão em Leds de 8 dígitos por canal; Chave mono/estéreo por canal; Um conector de fone na frente e outro no painel traseiro tipo 1/4 polegada TRS por canal; Conector de entrada direta em cada canal; Saídas paralelas; Transformador toroidal; Principais entradas: 1/4 TRS; Impedância de entrada (equilibrada): 40 K Ohms; Impedância de entrada (não balanceada): 20 K Ohms; Nível de entrada (máx.): 16 dBu; Saídas: 1/4 TRS; Potência de saída (máx): + 24 dBm; Impedância de saída: 100 K Ohms; Resposta de frequência: 10 Hz a 150 kHz; Ruído: 90dB @ as 0 dBu; Gama dinâmica: 110dB; THD: 0.006% (típico); Visor de nível de entrada: de 4 dígitos LED Display; Visor de nível de saída: de 8 dígitos LED Display; Dimensões: (AxLxP) 21,7 x 48,3 x 44,5cm; Peso: 2,6 kg	**30**	**Unidade**		
	Fone de ouvido com fio (profissional). Sistema: Dinâmico; Design: Closed-back; Resposta de Frequência (Hz): 12 a 28.000; Rendimento (dB SPL/V): 125; Impedância Nominal: 32 Ohms; Cabo: 1,5 Metros; Plug Conector: 3,5 mm Estéreo (p2).	**200**	**Unidade**		
	Fone de ouvido com fio (Retorno de palco). Transmissor - Sistema de Transmissão UHF Multibanda; Frequência: 600~690 Mhz; Modo de oscilação: PLL (Phase locked loop controlled); Resposta em frequência: 40Hz ~ 16Khz (±3dB); Relação Sinal/Ruído: >96dB; THD: <0.1% @ 1Khz; Entradas de áudio: 2x Combo (XLR + P10 no mesmo conector); Entrada de áudio: 1x P2 (P2); Saída de áudio: 1x P10 (P10); Saída de fone: P10 MONO, volume ajustável; Mostrador LCD com principais funções; Fonte bivolt padrão Brasil; Peso: 0,75 (Kg); Dimensões: 222 x 197 x 54 (mm). Receptor + Fone - Controle de volume; Mostrador LCD Nível de Bateria, Frequência; Resposta em frequência: 20Hz ~ 20Khz (±3dB); Potência: 2×50mW @ 1KHz (THD 3%); Saída: P2; Funcionamento: 2x pilhas AA; Dimensões: 225 x 70 x 27 (mm).	**100**	**Unidade**		
	Cabo Microfone Balanceado Estéreo. Condutor 2 vias com bitola de 0,30 mm²; Estéreo; Isolamento Polietileno; Blindagem Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado; Cobertura PVC Flexível; Caixa com 50 metros.	**200**	**Unidade**		
	Cabo Microfone Balanceado Estéreo. Condutor 2 vias com bitola de 0,30 mm²; Estéreo; Isolamento Polietileno; Blindagem Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado; Cobertura PVC Flexível; Caixa com 100 metros.	**100**	**Unidade**		
	Cabo PP Flexível 2X1,5mm. Condutor com duas vias com bitola de 1,5mm de Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Cores das veias azul e preto; Rolo com 100 metros; Não propaga chamas; temperatura máxima de 70ºC; Tensão nominal de 500V; Certificado pelo INMETRO;	**100**	**Unidade**		
	Cabo PP Flexível 2X2,5mm. Condutor com duas vias com bitola de 2,5mm de Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama; Cobertura: Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Cores das veias azul e preto; Rolo com 100 metros; Não propaga chamas; temperatura máxima de 70ºC; Tensão nominal de 500V; Certificado pelo INMETRO;	**100**	**Unidade**		
	Fio paralelo 100% cobre 2 X 1,5mm. Condutor paralelo bicolor cristal, com bitola de 1,5mm, composto de cobre com cobertura em PVC; Rolo com	**100**	**Unidade**		

	100 metros.				
	Fio paralelo 100% cobre 2 X 2,5mm. Condutor paralelo bicolor cristal, com bitola de 2,5mm, composto de cobre com cobertura em PVC; Rolo com 100 metros.	**50**	**Unidade**		
	Caixa para som ambiente de 06 polegadas de 100W. Sistema Bass-Reflex 2 vias; Woofer de 6"; Tweeter de 2"; Potência: 100W RMS; Impedância: 4Ohms; Resposta: 40Hz - 20KHz; Sensibilidade: 90dB; Acompanha suporte; Dimensões: L: 24cm , A:38cm, P: 22cm; Peso: 3,5 Kg. Fixação: Alça acoplada na caixa; Cor: Branca; Conectores e entrada: 02; Tipo de filtro do alto-falante: Passivo; Lugares de instalação: Parede;	**600**	**Unidade**		
	Caixa Amplificada de 08 polegadas com 150W. Potência RMS: 150W; Entrada com ajuste para suporte / pedestal; Alça superior e mais duas alças laterais; com Line Out; com Speaker Out; Equalização de Graves e Agudos; Sistema Acústico: Bass Reflex; Amplificador: Classe AB; Número de canais: 2; Driver: Fenólico; Alto-falante: 8"; Bivolt: 110 - 220V; Fusível: 3ª; Consumo máximo: 215W; Sensibilidade do auxiliar: 250 mV; Dimensões (mm): A: 380, L:250, P: 205; Peso: 6,2 Kg; Com rádio; Com entrada para microfone; Bluetooth;	**300**	**Unidade**		
	Caixa Amplificada de 10 polegadas com 200W. Potência RMS: 200W; Gabinete em Plástico Injetado; Tela Metálica; Entrada com ajuste para suporte / pedestal; Alça superior e mais duas alças laterais; com Speaker Out; Equalização de Graves e Agudos; Alto-falante: 10"; Bivolt: 110 - 220V; Dimensões (mm) : A: 540, L:300, P: 370; Peso: 18 Kg; Com entrada para microfone; Bluetooth; USB, RCA, SD; Saída: RCA; Line In com entrada XLR.	**150**	**Unidade**		
	Caixa Amplificada de 12 polegadas com 500W. Com player digital; Entradas USB, SD card e Bluetooth; Entrada de linha XLR; Woofer 12". 300Z, Bobina 1.5"; Driver 25mm, Titanio; Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz; Impedância 4; Amplificador Class-D; Entrada de microfone P10; Entrada linha P2 e XLR; Entrada de Guitarra P10; Equalizador de duas bandas Treble, Bass; Potencia RMS 500W; Potencia pico 800W; Potencia PMPO 2000W; LCD; controle remoto; Tensão 110- 220V 50/60Hz.	**200**	**Unidade**		
	Caixa Amplificada de 15 polegadas com 1000W. Tipo de sistema Auto-alimentado de 15 "; Duas vias; Bass-reflex; Max SPL de saída 127 Db; Freq. Range (-10 dB) 46,8 Hz - 20 kHz; Freq. Response (± 3 dB) 50,8 Hz - 20 kHz; Cobertura Padrão 90 ° x 50 °; Amplificador projeto Classe D; Potência 1000 W (2 x 500W); Dimensões (cm) A:70,7 x L:43,9. x P:36,5 (mm); Peso Líquido 17,69kg, Bluetooth; Conectores de Entrada XLR; Tipos de alto-falante Woofer e Subwoofer, com equalização via APP; Tensão Bivolt;	**100**	**Unidade**		
	Caixa Passiva de 08 polegadas com 100W. Saída P10; Tela metálica de proteção frontal; Suporte para pedestal; Alça para transporte; Sistema dois tombos (frontal/retorno); Caixa Passiva 2 vias; Potencia: 100 watts; Falante de 8" e tweeter; Impedância Nominal: 8 Ohms; Dimensões (AxLxP): 40x29x28 cm; Peso: 9 kg	**200**	**Unidade**		
	Caixa Passiva de 10 polegadas com 200W. Saída P10; Tela metálica de proteção frontal; Suporte para pedestal; Alça para transporte; Sistema dois tombos (frontal/retorno); Caixa Passiva 2 vias; Potencia: 200 watts; Falante de 10" e tweeter;; Impedância Nominal: 8 Ohms; Dimensões (AxLxP): 49x35x35 cm; Peso: 10 kg.	**150**	**Unidade**		
	Caixa Passiva de 12 polegadas com 350W. Caixa acústica de 12" (8 Ohms); Potência de saída em RMS: 350W; Dimensão da caixa: 583x376x309mm;	**150**	**Unidade**		
	Caixa Passiva de 15 polegadas com 500W. Design de woofer de alta eficiência de 15"; Driver de compressão com diafragma de polímero de 1"; Padrão de cobertura de 100 ° × 70 °; Tela de aço de 1,5 mm; Crossover; Tipo de sistema: 15", 2-vias, bass reflex; Resposta de freqüência (-10 dB): 45 Hz - 20 kHz; Resposta de frequência (± 3 dB): 70 Hz - 18 kHz; Sensibilidade do sistema (1w @ 1m): 98 dB; Impedância Nominal: 8 Ohms; Máximo SPL (1m) : Média contínua de 123 dB (pico de 129 dB); Potência: Pico 1400W, Programa 700W, Continua 350W; LF Driver: 1 x 15" woofer HF Driver: 1 x 2414H-C tweeter; Gabinete: Trapezoidal, madeira compensada de 15 mm; Suspensão: 15 × pontos de suspensão roscados M10; Acabamento: tinta texturizada, preto; Conector de entrada: Dual NL4MP Neutrik Speakon em paralelo para Loop-through; Dimensões e peso: (H × W × D): 680 mm × 420 mm × 445 mm; Peso líquido:21 kg; Com divisor de frequência.	**100**	**Unidade**		
	Conector Plug P2 Macho Profissional estéreo. Plug P2 estéreo em latão niquelado; Tipo macho.	**150**	**Unidade**		
	Conector Plug Conector P2 Fêmea estéreo. Plug P2 linha fêmea estéreo em latão niquelado.	**200**	**Unidade**		
	Conector Plug P10 Macho Profissional Mono. Plug P10 Ninja mono em latão niquelado e jateado com mola. individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	**800**	**Unidade**		
	Conector Plug P10 Macho Profissional Estéreo. Plug P10 Ninja estéreo em latão niquelado e jateado com mola	**600**	**Unidade**		
	Conector Plug P10 Fêmea Profissional Estéreo. Adaptador P10 estéreo fêmea injetado em ZAMAC, com bucha traseira plástica e trava.	**200**	**Unidade**		
	Conector Plug XLR Macho Profissional. Plug XLR macho linha com acabamento e contatos niquelados	**600**	**Unidade**		
	Conector Plug XLR Canon Fêmea Profissional. Plug XLR fêmea linha com acabamento e contatos niquelados.	**600**	**Unidade**		
	Conector Speakon Fêmea Profissional. Conector Speaker 4 polos, tipo painel	**200**	**Unidade**		
	Conector Speakon Macho Profissional. Conector Speaker 4 polos linha e trava	**200**	**Unidade**		
	Ferro de solda profissional de 100W. Ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho; Resistência de cerâmica; Aquecimento rápido; Resistência de cerâmica com filamento de níquel-cromo; Fácil reposição para troca das pontas e resistência (2 parafusos); Tubo ventilado; Potência de consumo: 110V-90W / 220V-85W; Tensão: 220V; Temperatura máxima: 375º C; Comprimento: 280mm; Peso: 270g; Certificado pelo INMETRO.	**20**	**Unidade**		
	Solda Estanho. Solda Estanho 60x40 1mm com Fluxo Ra (T2); Rolo 500g	**50**	**Unidade**		
	Microfone de mão com fio. Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Freqüência: 50 Hz a 15 kHz; Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de freqüências.; Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos; Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido; com estojo e suporte (cachimbo).	**300**	**Unidade**		
	Mesa de Som Digital de 18 canais com wifi. Bivolt; 16 pré- amplificadores de microfones Midas com conectores combos XLR ou P10 TRS; 02 entradas de linha P10 TRS; 06 AUX sends com conectores XLR balanceados; Processamento de dinâmica; Equalizadores full paramétrico e equalizadores gráficos de 31 bandas; L/R Master com conectores XLR balanceados; Sistema WiFi incluso; Interface de gravação USB 18 in/ 18 out; Conexão MIDI in e MIDI out; Operação remota via WiFi podendo ser utilizado com Windows, Mac OS, Linux, Ipad, Iphone e Android; Dimensões: (AxLxP) 15 x 34 x 14; Peso: 4Kg.	**10**	**Unidade**		
	Mesa de Som Digital de 32 canais com efeitos. 32 canais de entrada; 8 canais aux; 8 canais de retorno fx; Efeitos do motor 8 x verdadeiro estéreo; 16x mono; Cena Memória Arquivo 100 cenas de recall; incluindo as configurações de pré-amplificação e fader; Bit Depth 40-bit de ponto flutuante; Conversores de áudio 24-bit@44.1 / 48 kHz, 114 dB gama dinâmica; I / O Delay 0,8 mS, a entrada para a saída do console latência; 1,1 mS, stagebox em -> consola -> stagebox a latência de rede; Conectores; Mic Preamps 32 x entradas XLR, pré- amplificadores de microfone programáveis; Talkback Entrada Mic 1 x XLR RCA 2 x entrada (1 x L / R); 2 x saída (1 x L / R); Saídas de linha 16 x XLR; Monitorar saídas 2 XLR; 2 x 1/4 "TRS equilibrada; As entradas AUX 6 x 1/4 "TRS balanceados; Saídas AUX 6 x 1/4 "TRS balanceados; Headphone saídas 2 x 1/4 "TRS estéreo; AES / EBU saída de áudio 1 x XLR digitais; AES50 Portas 2 x Supermac; Expansão do Porto Um cartão x 32 canais I / O, vários padrões disponíveis; P-16 Conector 1 x Ultranet (sem fornecimento de energia); MIDI In / Out 1 x MIDI In; 1 x MIDI Out; Portas USB 1 x USB tipo A - áudio e dados de exportação / importação; 1 x USB tipo B - para controle remoto; Ethernet Connector 1 x RJ45 - para controle remoto; Entradas de Microfone; Estilista MIDAS THD + Noise <0,006% A-weighted (20 dB, 0 dBu out); Impedâncias de entrada 5kO desequilibradas; 10k equilibradas; Nível Máximo de Entrada +23 DBu sem corte, Phantom Power +48 V, selecionável por canal; Ruído de Entrada Equivalente -128 DBu (entrada em curto); CMRR > 70 dB a 20 dB (típico); 80 dB @ 40 dB de ganho Atuação Faixa de Freqüência 10 Hz a 22 kHz a taxa de amostragem de 48 kHz, 0 dB a -1 dB; Dynamic Range Analógico: 106 dB, típico; A / D: 109 dB, típico; D / A: 108 dB; Cross Talk 100 dB rejeição @ 1 kHz, os canais adjacentes; Nível de saída XLR: +4 dBu, nominal +21 dBu, máximo; Impedância de saída XLR: 75º; Impedância de entrada 1/4 "TRS: 40kO equilibrado, 20kO desequilibrada; Nível Máximo de Entrada 1/4 "TRS: +16 dBu, sem cortar; Nível de saída nominal 1/4 "TRS: +4 dBu; Impedância de saída 1/4 "TRS: 300O balanceada, 150O desequilibrada; Nível de saída de fone de ouvido 25 dBm (estéreo); Headphone Impedância de saída 40º; Ruído Residual -87 DBu A-weighted; Exibir Telas Tela principal: 7 ", 800 x 480, 262k cores TFT; LCD Canal: 128 x 64, LCD com backlight de cor RGB; Medição 24 segmento (-57 dB para o clipe); Fonte de alimentação Interruptor de modo autorange 100 a 240 (50/60 Hz); Consumo de energia 120W; Dimensões (W x D x H) 35,4 x 20,8 x 7,9 "(900 x 528 x 200 mm); Peso (20,6 kg)	**10**	**Unidade**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval03@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EA53D004